

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 40 | Segunda-feira, 17/10/2016

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades.....	10
Assessoria Especial de Apoio Estratégico	10
Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues.....	11
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.....	12
Secretaria-Geral de Administração	18
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	26
Secretaria de Gestão de Pessoas	43
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	51
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	53
Diretoria de Pagamento de Pessoal	55
Diretoria de Saúde.....	66
Secretaria-Geral de Controle Externo	69
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	69
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.....	69
Secex-MS	70
Secex-MT	71
Secex-RS.....	73
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.....	74
Secex-AL.....	74
Secex-BA.....	75
Secex-CE.....	78
Secex-MA	79
Secex-PE	84
Secex-RN	90
Secex-SE.....	92
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	92
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente.....	92
Secex-AM	93
Secex-AP	96
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	97
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	97
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração	98
Secex-ES.....	100
Secex-MG.....	101
Secex-RJ	102
Secex-SP.....	103

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. (*)

Altera os Anexos V, VII e VIII da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a aplicação da Lei n.º 10.356, de 27 de dezembro de 2001 ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU, bem como da competência atribuída pelo art. 14-A da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001,

considerando o art. 1º da Lei nº 13.320, de 27 de julho de 2016; e

considerando os estudos constantes do processo nº TC-020.596/2015-4, resolve:

Art. 1º Os Anexos V, VII e VIII da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com erro material.

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“Anexo V DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO¹

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2017 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2018 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2019 (EM R\$)	
			30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	6.836,02	9.114,70	7.204,48	9.605,98	7.571,91	10.095,88	7.945,96	10.594,62
		12	6.636,90	8.849,20	6.994,63	9.326,18	7.351,36	9.801,81	7.714,52	10.286,02
		11	6.443,61	8.591,47	6.790,92	9.054,55	7.137,25	9.516,34	7.489,83	9.986,44
		10	6.255,93	8.341,23	6.593,12	8.790,83	6.929,37	9.239,16	7.271,68	9.695,57
	B	9	5.739,40	7.652,53	6.048,75	8.065,00	6.357,24	8.476,32	6.671,29	8.895,05
		8	5.572,22	7.429,63	5.872,57	7.830,09	6.172,07	8.229,42	6.476,97	8.635,96
		7	5.409,92	7.213,23	5.701,52	7.602,02	5.992,30	7.989,73	6.288,31	8.384,42
		6	5.251,99	7.002,66	5.535,08	7.380,10	5.817,37	7.756,49	6.104,74	8.139,66
	A	5	4.818,66	6.424,88	5.078,38	6.771,18	5.337,38	7.116,51	5.601,05	7.468,07
		4	4.678,30	6.237,74	4.930,46	6.573,95	5.181,92	6.909,22	5.437,91	7.250,54
		3	4.542,05	6.056,07	4.786,87	6.382,49	5.031,00	6.708,00	5.279,53	7.039,37
		2	4.409,76	5.879,68	4.647,45	6.196,60	4.884,47	6.512,62	5.125,76	6.834,35
		1	4.281,32	5.708,43	4.512,08	6.016,11	4.742,20	6.322,93	4.976,46	6.635,29

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2017 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2018 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2019 (EM R\$)	
			30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal
TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	4.443,44	5.924,58	4.682,94	6.243,92	4.921,77	6.562,36	5.164,90	6.886,54
		12	4.310,12	5.746,83	4.542,44	6.056,58	4.774,10	6.365,47	5.009,94	6.679,92
		11	4.180,82	5.574,42	4.406,16	5.874,88	4.630,88	6.174,50	4.859,64	6.479,52
		10	4.055,39	5.407,19	4.273,98	5.698,64	4.491,95	5.989,27	4.713,85	6.285,14
	B	9	3.933,73	5.244,97	4.145,76	5.527,68	4.357,19	5.809,59	4.572,44	6.096,58
		8	3.815,73	5.087,64	4.021,39	5.361,86	4.226,49	5.635,31	4.435,27	5.913,70
		7	3.701,26	4.935,01	3.900,76	5.201,01	4.099,70	5.466,26	4.302,22	5.736,29
		6	3.590,21	4.786,94	3.783,72	5.044,96	3.976,69	5.302,25	4.173,13	5.564,18
	A	5	3.482,50	4.643,33	3.670,21	4.893,61	3.857,39	5.143,18	4.047,94	5.397,25
		4	3.378,04	4.504,05	3.560,11	4.746,82	3.741,68	4.988,91	3.926,52	5.235,36
		3	3.276,69	4.368,91	3.453,30	4.604,40	3.629,42	4.839,22	3.808,71	5.078,28
		2	3.178,38	4.237,83	3.349,69	4.466,25	3.520,52	4.694,03	3.694,44	4.925,92
		1	3.083,03	4.110,71	3.249,21	4.332,28	3.414,92	4.553,22	3.583,61	4.778,15

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2017 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2018 (EM R\$)		VALOR A PARTIR DE 01 /01/2019 (EM R\$)	
			30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal	30 horas/ semana	Jornada de trabalho normal
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	2.888,24	3.850,99	3.043,92	4.058,56	3.199,16	4.265,55	3.357,20	4.476,26
		12	2.801,66	3.735,55	2.952,67	3.936,89	3.103,26	4.137,68	3.256,56	4.342,08
		11	2.717,69	3.623,58	2.864,17	3.818,90	3.010,24	4.013,66	3.158,95	4.211,93
		10	2.636,22	3.514,95	2.778,31	3.704,41	2.920,00	3.893,34	3.064,25	4.085,67
	B	9	2.557,21	3.409,61	2.695,04	3.593,39	2.832,49	3.776,65	2.972,41	3.963,22
		8	2.480,57	3.307,42	2.614,27	3.485,69	2.747,60	3.663,46	2.883,33	3.844,44
		7	2.406,19	3.208,26	2.535,89	3.381,18	2.665,22	3.553,62	2.796,88	3.729,17
		6	2.334,08	3.112,11	2.459,89	3.279,86	2.585,35	3.447,13	2.713,06	3.617,42
	A	5	2.264,12	3.018,83	2.386,16	3.181,54	2.507,85	3.343,80	2.631,74	3.508,98
		4	2.196,26	2.928,35	2.314,64	3.086,19	2.432,69	3.243,59	2.552,86	3.403,82
		3	2.130,42	2.840,57	2.245,25	2.993,67	2.359,76	3.146,35	2.476,33	3.301,78
		2	2.066,58	2.755,44	2.177,96	2.903,95	2.289,04	3.052,05	2.402,12	3.202,83
		1	2.004,62	2.672,82	2.112,67	2.816,89	2.220,41	2.960,55	2.330,10	3.106,80

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)	VALOR A PARTIR DE 01/01/2017 (EM R\$)	VALOR A PARTIR DE 01/01/2018 (EM R\$)	VALOR A PARTIR DE 01/01/2019 (EM R\$)
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIDADE MÉDICO			20 horas/ semana	20 horas/ semana	20 horas/ semana	20 horas/ semana
	ESPECIAL	13	4.557,35	4.802,99	5.047,94	5.297,31
		12	4.424,60	4.663,09	4.900,91	5.143,01
		11	4.295,74	4.527,28	4.758,17	4.993,22
		10	4.170,62	4.395,41	4.619,58	4.847,79
	B	9	3.826,27	4.032,50	4.238,16	4.447,52
		8	3.714,82	3.915,04	4.114,71	4.317,98
		7	3.606,62	3.801,01	3.994,86	4.192,21
		6	3.501,33	3.690,05	3.878,24	4.069,83
	A	5	3.212,44	3.385,59	3.558,25	3.734,03
		4	3.118,87	3.286,98	3.454,61	3.625,27
		3	3.028,03	3.191,24	3.354,00	3.519,69
		2	2.939,84	3.098,30	3.256,31	3.417,17
		1	2.854,21	3.008,06	3.161,47	3.317,64

¹Lei nº 10.356/2001, com alteração da Lei n.º 13.320, de 27 de julho de 2016.

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“ANEXO VII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 01/01/2017 (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 01/01/2018 (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 01/01/2019 (EM R\$)
FC-6	3	4.678,99	4.964,41	5.454,40	5.810,02
FC-5	223	4.215,46	4.472,60	4.914,04	5.234,44
FC-4	192	3.570,08	3.787,85	4.161,71	4.433,06
FC-3	323	2.654,67	2.816,61	3.094,61	3.296,37
FC-2	59	1.399,69	1.485,07	1.631,65	1.738,03
FC-1	113	1.049,77	1.113,81	1.223,74	1.303,53
TOTAL	913				

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO-TCU Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 01/08/2016 (EM R\$)	REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2017 (EM R\$)	REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2018 (EM R\$)	REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2019 (EM R\$)
OFICIAL DE GABINETE	14	13.260,83	14.785,83	16.412,27	18.053,50
ASSISTENTE	14	9.331,71	10.404,85	11.549,39	12.704,32
TOTAL	28				

PORTARIA-TCU Nº 277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para assinar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC-025.191/2015-2, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União (TCU), o Acordo de Cooperação Técnica entre o TCU e a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas com o objetivo de estabelecer mecanismos que possibilite o intercâmbio de informações e a integração de ações de interesse recíproco, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude da lei, sejam de suas competências constitucionais.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 13/10/2016, Seção 1, p. 65)

PORTARIA-TCU Nº 278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competência à Secretária de Controle Externo no Estado do Amazonas para assinar Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC-028.935/2013-6, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária de Controle Externo no Estado do Amazonas para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União (TCU), o Acordo de Cooperação Técnica entre o TCU e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Amazonas, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.

Art. 2º Fica designada a Secretária de Controle Externo no Estado do Amazonas para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 13/10/2016, Seção 1, p. 65)

PORTARIA-TCU Nº 279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no dia 18/10/2016, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 18 a 23/10/2016, em virtude de afastamento do Ministro Vital do Rêgo, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

DESPACHOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

- Indeferimento -

Em 10 de Outubro de 2016

CONHECENDO, do recurso administrativo interposto pela empresa AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., para, no mérito, negar provimento ao mencionado recurso, mantendo, por conseguinte, em seus exatos termos a decisão mediante a qual foi aplicada à referida empresa pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, com o consequente descredenciamento do Sicafe pelo mesmo período, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no item 1 da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 01/2015-RJ.

(TC 006.938/2016-7)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES**ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO ESTRATÉGICO****PORTARIAS**

PORTARIA-ASSEAE Nº 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece o período de atualização cadastral das autoridades aposentadas e dos pensionistas de autoridades, relativamente ao exercício de 2016, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE, no uso de suas atribuições regulamentares, em especial o contido no art. 41-B, inciso V, da Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Resolução-TCU nº 279, de 11 de maio de 2016,

Considerando o disposto no art. 76-B, inciso V, da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, inserido pela Resolução-TCU nº 279, de 2016; e

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria-TCU nº 284, de 31 de outubro de 2012, alterada pela Portaria-TCU nº 274, de 7 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 3 a 30 de novembro de 2016 para atualização cadastral (recadastramento), relativamente ao exercício de 2016, no âmbito do Tribunal de Contas da União, das autoridades aposentadas e dos pensionistas de autoridades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA
Assessor Especial do Presidente

DESPACHOS**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015 e Portaria-TCU nº 176, de 13 de julho de 2016.

Em 10 de outubro de 2016

AUTORIZADO, o ressarcimento de despesa não reembolsável, total ou parcialmente, por plano ou seguro de saúde, às autoridades deste Tribunal, ativas, inativas, seus dependentes e pensionistas civis, acumulada no período de 1º/01/2016 a 30/09/2016, no valor de R\$ 43.982,48 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

(TC 001.225/2016-2)

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA
Assessor Especial do Presidente

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, e à vista do limite fixado pela Portaria-TCU nº 15/2016, alterada pela Portaria-TCU nº 207/2016, informando que este ato é praticado por delegação de competência, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Portaria-TCU nº 176, de 13 de julho de 2016.

Em 10 de outubro de 2016

AUTORIZADO, no processo de interesse das autoridades do Tribunal ativas e inativas, seus dependentes e pensionistas civis, o ressarcimento de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS, relativas ao mês de setembro de 2016, no valor de R\$ 11.101,68 (onze mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).

(TC 001.227/2016-5)

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA
Assessor Especial do Presidente

GABINETE DO MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES**PORTARIAS**

PORTARIA- MIN WAR Nº 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Comissão de Sindicância, designa servidores para assessorar a instrução do processo TC nº 019.602/2015-4 e adota outras providências que menciona

O Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, na condição de Relator do processo TC nº 019.602/2015-4, cujo objeto versa sobre denúncia de possível irregularidade concernente a tráfico de influência e a acesso privilegiado a dados deste Tribunal, conferido a sócios do escritório Cedraz & Tourinho Dantas Advogados, conforme veiculado pela imprensa e em depoimento prestado no âmbito de acordo de delação premiada vinculado à “Operação Lava-Jato”, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, § 2º, 32 e 157, do Regimento Interno, nos termos da decisão proferida em Questão de Ordem submetida pela Presidência do Tribunal de Contas da União ao Plenário, em Sessão Ordinária de Caráter Reservado do dia 9 de setembro de 2015, e com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112/1991, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas funções, e sob a coordenação do primeiro, dar continuidade ao trabalho de assessoramento do Ministro Relator na instrução do processo em epígrafe, a ser realizada no período de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	MATRÍCULA
Marco Antonio de Mendonça Uchôa (coordenador)	3130-5
Marcelo Martins Pimentel	3128-3
Alessandro Giuberti Laranja	3085-6
Marcelo Bemerguy	3848-2
Nivaldo Dias Filho	7844-1

Art. 2º Designar o Auditor Federal de Controle Externo Rodrigo de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 3151-8, para substituir o Coordenador da Comissão de Sindicância em seus afastamentos;

Art. 3º Designar os Auditores Federais de Controle Externo Daniel Correa da Silva, Matrícula nº 5826-2, e Walter Venson Filho, Matrícula nº 8148-5, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar os trabalhos da Comissão de Sindicância quanto à análise dos dados estruturados obtidos dos sistemas do TCU e de diligências externas;

Art. 4º Com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/1990, autorizar, desde logo, a prorrogação por 30 dias do prazo para realização dos trabalhos de sindicância, a contar do término do período fixado no artigo 1º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEPLAN Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016(*)

Aprova o Calendário de Planejamento e Gestão do TCU 2016-2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, inc. IX, da Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015,

considerando a necessidade de conciliar as propostas orçamentárias do Tribunal com o seu planejamento institucional, proporcionar maior integração entre esses instrumentos e permitir melhor avaliação do custo e dos benefícios das iniciativas, resolve:

Art. 1º O Calendário de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O calendário abrange dois ciclos de planejamento e gestão, cada qual com início em abril de um ano e término em março do ano seguinte.

§ 1º Contempla as atividades de elaboração, revisão e acompanhamento do plano estratégico, plano de diretrizes, plano de controle externo, planos diretores e trabalhos de especialista sênior.

§ 2º O período estabelecido para cada atividade indica o intervalo de tempo disponível para desenvolvê-la, ficando a critério da unidade responsável o cronograma real de execução, respeitado o prazo final previsto para a atividade.

Art. 3º A Seplan publicará anualmente, ao final do ciclo de planejamento e gestão, novo calendário, de modo a incorporar as atividades dos dois ciclos seguintes.

Parágrafo único. A cada atualização do calendário, deverão ser publicadas as atividades correspondentes ao ciclo completo de planejamento e gestão, visando possibilitar comparabilidade e melhor compreensão da continuidade de atividades entre os ciclos.

Art. 4º O calendário poderá ser revisto a qualquer tempo, caso haja modificação no Sistema de Planejamento e Gestão que altere atividades ou datas estabelecidas.

Art. 5º Fica aprovado o Calendário de Planejamento e Gestão do TCU para os ciclos 2016-2018, na forma estabelecida no Anexo I a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO QUINTINO ROSA

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 38, de 03/10/2016, p. 38)

ANEXO I À PORTARIA-SEPLAN Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

CALENDÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERÍODO ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2018

Atividades	CICLO 2016-2017																																																		
	2016																								2017																										
	ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO						
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4			
Geral																																																			
Avaliação do sistema de planejamento vigente																																																			C
Plano Estratégico																																																			
Avaliação da Estratégia (1)						2																																													
Reunião de Avaliação da Estratégia (1)																																																			
Revisão do Plano Estratégico (2)																																																			
Avaliação de Desempenho do TCU - SAI PMF (1)																																																			
Plano de Diretrizes																																																			
Acompanhamento do Plano de Diretrizes (3)		1		22										1		27																																			
Revisão do Plano de Diretrizes (4)																																																			
Lançamento do Resultado Institucional (5)		1		12																																															
Plano de Controle Externo																																																			
Revisão do Plano de Controle Externo (6)																																																			31
Estudos para Elaboração do Plano de Controle (7)																																																			
Elaboração do Plano de Controle Externo (7)																																																			31
Planos Diretores																																																			
Atualização da Execução dos Planos Diretores (8)		7												7																																					
Elaboração dos Planos Diretores das Unidades Básicas (9)				30																																														C	
Elaboração do PDTI e do PDDC (10)		A				16																																												C	
Lançamento do Resultado das Unidades (5)		1		12																																															
Reunião de Alinhamento dos Planos Diretores (11)				22																																															
Revisão dos Planos Diretores (12)																																																			
Trabalhos de Especialista Sênior																																																			
Elaboração dos Relatórios de Entrega (13)														1																																				22	
Elaboração do Relatório Consolidado de Entrega (13)																																																			
Submissão e aprovação dos Trabalhos de Especialista (13)																																																			31

Atividades	CICLO 2017-2018																																															
	2017																								2018																							
	ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
Geral																																																
Avaliação do sistema de planejamento vigente																																																
Plano Estratégico																																																
Avaliação da Estratégia (1)					2							30											16							2																		
Reunião de Avaliação da Estratégia (1)												30																		2																		
Revisão do Plano Estratégico (2)	A							31																																								
Avaliação de Desempenho do TCU - SAI PMF (1)																1																		30														
Plano de Diretrizes																																																
Acompanhamento do Plano de Diretrizes (3)	3			25								1	20										2			23									17		6											
Revisão do Plano de Diretrizes (4)																																			17												31	
Lançamento do Resultado Institucional (5)	3	12																					2	11																								
Plano de Controle Externo																																																
Revisão do Plano de Controle Externo (6)																																				17											30	
Estudos para Elaboração do Plano de Controle (7)																																																
Elaboração do Plano de Controle Externo (7)																																																
Planos Diretores																																																
Atualização da Execução dos Planos Diretores (8)	7											7											6												23													
Elaboração dos Planos Diretores das Unidades Básicas (9)				28																															17												C	
Elaboração do PDTI e do PDDC (10)	A				15																													17													C	
Lançamento do Resultado das Unidades (5)	3	12																					2	11																								
Reunião de Alinhamento dos Planos Diretores (11)				21																																												
Revisão dos Planos Diretores (12)																							2	13																								
Trabalhos de Especialista Sênior																																																
Elaboração dos Relatórios de Entrega (13)												3								1														17													22	
Elaboração do Relatório Consolidado de Entrega (13)																				4	15																							5			16	
Submissão e aprovação dos Trabalhos de Especialista (13)																																																30

Fundamentação:

- (1) Resolução-TCU 269/2015, art. 15
- (2) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, I, c/c art. 16, I
- (3) Portaria-TCU 85/2014, art. 27, §1º, II
- (4) Resolução-TCU 269/2015, art. 16, II
- (5) Portaria-TCU 125/2012, Anexo II
- (6) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, II c/c art. 16, II
- (7) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, II

(8) Portaria-TCU 85/2014, art. 27, §1º, I

(9) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, IV

(10) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, V e VI

(11) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, IV c/c art. 16, II

(12) Resolução-TCU 269/2015, art. 14, IV c/c art. 16, III

(13) Ato da CCG

Legenda:

A - Prazo iniciado no ciclo anterior

C - Prazo adentra o ciclo seguinte

M - Prazo limite para revisão do Mapa Estratégico (3ª semana de março)

UCP - Unidade Coordenadora de Planejamento

Observação:

1) As barras coloridas representam o período previsto para execução das atividades

2) Os números nas extremidades das barras indicam as datas de início e de fim das atividades

ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGECEX-SEPLAN Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de identificar e avaliar riscos e fatores críticos de sucesso para o alcance dos objetivos do processo de fiscalização, no âmbito do projeto piloto para implantar a Gestão de Riscos no TCU

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO E O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o objetivo estratégico "Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia no TCU", constante do PET-TCU;

Considerando a iniciativa tática "5.2. Desenvolver modelo de gestão de risco organizacional para o TCU", constante do Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União;

Considerando a ação "Desenvolver modelo de gestão de risco organizacional para o TCU", constante do Plano Diretor da Seplan;

Considerando a Portaria-CCG Nº 6, de 28 de março de 2016, que instituiu projeto para implantar práticas de gestão de riscos em processo de fiscalização;

Considerando o interesse da Segecex na implantação da Gestão de Riscos nos seus processos de trabalho, resolvem:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho, com prazo de funcionamento previsto do dia 13/10/2016 até 21/10/2016, com os objetivos de:

I – Identificar fatores críticos de sucesso para o alcance dos objetivos-chave do processo de fiscalização;

II - Identificar riscos inerentes ao processo de fiscalização;

III - Definir escala para avaliação de riscos;

IV - Avaliar riscos relacionados aos objetivos-chave do processo de fiscalização.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho referido no art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Servidor	Matrícula	Lotação
RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	6517-0	Seplan
GELSON HEINDRICKSON	6502-1	Seplan
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS	2806-1	Adgecex
MARIANA PRISCILA MACULAN SODRE	4036-3	Semec
JETRO COUTINHO MISSIAS	10208-3	SecexAdministração (Coestado)
EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	5049-0	Codesenvolvimento
MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA	5690-1	SecexEducação (Cosocial)
MANOEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE	5624-3	Adgecex (Coinfra)

Parágrafo único. Para subsidiar o desenvolvimento do trabalho, o coordenador do grupo poderá convidar representantes de unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo para participar de reuniões.

Art. 4º Os resultados obtidos pelo grupo de trabalho a que se refere o art. 1º deverão ser apresentados à Segecex e à Seplan ao final do seu prazo de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

FELÍCIO RIBAS TORRES

Secretário-Geral de Controle Externo Substituto

(assinado eletronicamente)

ANTONIO QUINTINO ROSA

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 34, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Classifica, quanto à confidencialidade, informações produzidas ou custodiadas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração e de suas unidades integrantes.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a competência que lhe conferem os incisos II e III do art. 9º da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, e

considerando os estudos realizados pela Secretaria-Geral Adjunta de Administração acerca da classificação de informações quanto à confidencialidade no âmbito da área administrativa, resolve:

Art. 1º A classificação, quanto à confidencialidade, de informações produzidas ou custodiadas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e de suas unidades integrantes é a indicada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Além do previsto no Anexo Único desta Portaria, aplica-se como regra geral que o direito de acesso aos documentos, ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo, consoante o § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 3º A cada ano, preferencialmente no mês de outubro, a Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam) deve coordenar trabalho, junto às demais unidades da Segedam, para reavaliar a reclassificação das informações constantes do Anexo Único desta Portaria, bem como examinar a possibilidade de redução do prazo de restrição de acesso, observados os requisitos da legislação de regência da matéria.

Parágrafo único. Após manifestação sobre classificação da informação proferida pelo Presidente ou Relator nos processos e documentos de suas competências, não cabe classificação diversa, salvo pela própria autoridade ou por colegiado do Tribunal.

Art. 4º As unidades devem zelar pela classificação das informações quanto à confidencialidade e a respectiva restrição de acesso, nos termos indicados nesta Portaria.

§ 1º Na aplicação do **caput**, a inserção de documentos e peças no e-TCU/Administrativo deve ser realizada com o correspondente registro, no sistema, da classificação quanto à confidencialidade.

§ 2º Informações cujos grupos de acesso incluem servidores da área de segurança integrante da Segedam podem ser franqueadas a colaboradores estagiários ou funcionários de empresas prestadoras de serviço, em função de necessidade específica, desde que condicionado ao estrito cumprimento de atividades contratuais e com prévia assinatura de termo de confidencialidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEGEDAM Nº 34, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016
CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUANTO À CONFIDENCIALIDADE NO ÂMBITO DA SEGEDAM

Assunto de que trata a informação	Tipo de documento	Grau de confidencialidade	Fundamento da classificação	Responsável pela classificação	Data de término da restrição de acesso / Evento que define final alternativo
Avaliação de riscos inerentes à área de atuação da Secretaria-Geral de Administração e de suas unidades integrantes	Planilhas de vulnerabilidades, riscos, controles e ações	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	5 (cinco) anos contados da produção da informação
Código fonte de solução de TI departamental desenvolvida por terceiros e que não se constitua software livre, sob gestão da área administrativa do Tribunal	-----	Secreto	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	15 (quinze) anos contados da produção da informação
Códigos, documentos e outros elementos integrantes de solução de TI departamental desenvolvida para o TCU e sob gestão da área administrativa	-----	Reservado	Art. 23, VIII, da LAI c/c art. 7º, VIII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Soluções de TI para a Administração	Pedido de registro da solução no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), consoante disposto na Portaria-TCU nº 69, de 16 de março de 2010
Dados de controle de acesso	Informações de acesso	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 19, § 1º, I, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Segurança e Serviços de Apoio	100 (cem) anos contados da produção da informação
Imagens requisitadas do sistema de CFTV	Imagem	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 19, § 1º, I, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Segurança e Serviços de Apoio	100 (cem) anos contados da produção da informação

Assunto de que trata a informação	Tipo de documento	Grau de confidencialidade	Fundamento da classificação	Responsável pela classificação	Data de término da restrição de acesso / Evento que define final alternativo
Incidentes de segurança física ou patrimonial	-----	Secreto	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	15 (quinze) anos contados da produção da informação
Informações comerciais obtidas em razão de execução ou fiscalização contratual	-----	Sigiloso	Art. 25 da LAI c/c art. 5º, § 4º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Soluções de TI para a Administração	Indeterminado, sigilo comercial.
Informações de cunho pessoal relativas a servidor, terceirizado, estagiário ou outro colaborador, que contenham dados relativos à intimidade, vida privada, honra ou imagem das pessoas	-----	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 19, § 1º, I, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	100 (cem) anos contados da produção da informação
Informações de acompanhamento do Plano Diretor da Segedam	-----	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	5 (cinco) anos contados da produção da informação
Informações de acompanhamento do Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS-TCU)	-----	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretária-Geral Adjunta de Administração	5 (cinco) anos contados da produção da informação

Assunto de que trata a informação	Tipo de documento	Grau de confidencialidade	Fundamento da classificação	Responsável pela classificação	Data de término da restrição de acesso / Evento que define final alternativo
Minutas de atos normativos elaboradas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração e de suas unidades integrantes	-----	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	5 (cinco) anos contados da produção da informação
Minutas de termos de referência e de estudos técnicos preliminares inerentes à contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria-Geral de Administração e de suas unidades integrantes	-----	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	Publicação do edital afeto à contratação. Alternativamente, em caso de não publicação do edital, 5 (cinco) anos contados da produção da informação
Peças de processos que possuam parecer médico relacionado a questões de saúde, tais como, processos para remoção, redução de jornada, readaptação ou aposentadoria por invalidez.	Peça com parecer/laudo médico	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 5º, § 3º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas	100 (cem) anos contados da produção da informação
Peças de processo administrativo disciplinar	Todas as peças, salvo as portarias correlatas, a exemplo de portaria de instauração, prorrogação, recondução	Sigiloso	Art. 25 da LAI c/c art. 5º, § 4º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretária-Geral Adjunta de Administração	Enquanto necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do art. 150 da Lei 8.112/1990

Assunto de que trata a informação	Tipo de documento	Grau de confidencialidade	Fundamento da classificação	Responsável pela classificação	Data de término da restrição de acesso / Evento que define final alternativo
Pensão alimentícia, que contenha segredo de justiça	-----	Sigiloso	Art. 25 da LAI c/c art. 5º, § 4º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas	Indeterminado, segredo de justiça.
Procedimentos operacionais inerentes a: - gestão da segurança institucional - gestão de emergências de segurança - gestão de riscos à segurança institucional	-----	Secreto	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	15 (quinze) anos contados da produção da informação
Processo de insuficiência de desempenho profissional	Todas as peças do processo, salvo eventuais portarias e demais atos normativos correlatos	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 5º, § 3º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas	100 (cem) anos contados da produção da informação
Prontuário médico	Todos os documentos integrantes do prontuário	Sigiloso	Art. 25 da LAI c/c art. 5º, § 4º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas	Indeterminado, sigilo profissional
Relatórios diários de serviço de segurança	-----	Secreto	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	15 (quinze) anos contados da produção da informação

Assunto de que trata a informação	Tipo de documento	Grau de confidencialidade	Fundamento da classificação	Responsável pela classificação	Data de término da restrição de acesso / Evento que define final alternativo
Registros de reuniões coordenadas pela Secretaria-Geral de Administração ou por suas unidades integrantes	Ata de reunião	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário-Geral de Administração	5 (cinco) anos contados da data da reunião
Registros das reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal (Cadad)	Ata de reunião da Cadad	Pessoal	Art. 31 da LAI c/c art. 5º, § 3º, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas, na condição de coordenador da Cadad	100 (cem) anos contados da produção da informação
Registros das reuniões do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP)	Ata de reunião do CGP	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretário de Gestão de Pessoas, na condição de coordenador do CGP	5 (cinco) anos contados da data da reunião
Registros das reuniões do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS)	Ata de reunião do CLS	Reservado	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013	Secretária-Geral Adjunta de Administração, na condição de coordenadora do CLS	5 (cinco) anos contados da data da reunião

PORTARIA-SEGEDAM Nº 35, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando os procedimentos de gestão de riscos à segurança institucional, o disposto no § 7º do art. 7º da Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, bem como a alínea “I” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração, com sede em Brasília/DF, incumbida de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, as possíveis causas do princípio de incêndio ocorrido no subsolo do Anexo I à Sede do Tribunal em 15 de outubro de 2016:

LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, AUFC, matrícula 6506-4, lotado na Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam);

ALAN SALLES VIEIRA PINTO, TEFC, matrícula 9983-0, lotado na Secretaria de Engenharia (Senge); e

ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, TEFC, matrícula 2477-5, lotado na Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

DESPACHOS**CONCURSO DE REMOÇÃO****- Autorização -**

Em 13 de outubro de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA, Matrícula 3859-8, a prorrogação para a formalização do ato de remoção do interessado, a contar de 29/9/2016.

(TC 028.527/2016-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**- Autorização -**

Em 27 de setembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 – TCU – Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 – TCU – Plenário; e Acórdão nº 3.263/2012 – TCU – Plenário; item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria –TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora inativa EDITH PORTO, AUFC, Matr. 1689-6, a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas pela ex-servidora, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 046.749/2012-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Convalidação -

Em 6 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso III da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso III, alínea q, item 8 da Portaria-TCU nº 1/2015.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic/Segepres, a realização de serviço extraordinário realizado nos dias 22 a 24 de julho de 2016, pelo servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PABLO RESENDE DE OLIVIERA	10596-1	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 021.321/2016-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 118, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CESAR HUMBERTO FERREIRA, Matrícula 7594-9, da Secretaria de Engenharia – Senge/Segedam, para a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SecexAmbiental/Segecex, a partir de 1º de dezembro de 2016.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, do Gabinete do Procurador Sergio Ricardo C. Caribé, para a Secretaria-Geral da Presidência - Segepres, a partir de 10 de outubro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIO CÉSAR DE AVELLAR JÚNIOR, Matrícula 7670-8, da Secretaria de Relações Internacionais - Serint/Segepres, para a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SecexAmbiental/Segecex, a partir de 10 de novembro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

DESPACHOS**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho da Chefe de Gabinete Substituta do Presidente à peça nº 2;

ATIVIDADE/EVENTO: reunião com membros do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) e seus 26 representantes regionais no TCU;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu/PR, dia 4/10/2016;

ATESTAÇÃO: Gdip.

Em 5 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL PAGO (Cf. <i>peça nº 6</i>)	COMPLEMENTAÇÃO ⁽¹⁾
CARLOS ROBERTO CAIXETA / 3095-3	AUFC/FC-6	4 a 5/10/2016	1,5	1,5	527,00	63,00	727,50	300,00	485,00	542,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 025.597/2016-7)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo e do Secretário-Geral da Presidência à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Treinamento da 2ª versão do e-Pessoal;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no dia 21/10/2016;

ATESTAÇÃO: Seginf, Sefip e STI.

Em 5 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA / 3624-2	TFCE/FC3	20/10 a 22/10/2016	2,5	2	406,00	84,00	931,00	300,00	1.231,00	-	1.231,00
ANDREA GONÇALVES RIBEIRO / 8101-9	AUFC/FC3	20/10 a 22/10/2016	2,5	2	406,00	84,00	931,00	300,00	1.231,00	-	1.231,00
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS / 6492-0	AUFC/FC3	20/10 a 22/10/2016	2,5	2	406,00	84,00	931,00	300,00	1.231,00	-	1.231,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 028.316/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 1093/2016-SecexSaúde, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Operacional no Ministério da Saúde;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, no período de 10/10 a 14/10/2016;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde

Em 05 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES/7639-2	AUFC	10/10 a 15/10/2016	5,5	4	375,00	168,00	1.894,50	300,00	2.194,50	-	2.194,50
JOSÉ CARNEIRO DORNELES/2496-1	AUFC	10/10 a 15/10/2016	5,5	4	375,00	168,00	1.894,50	300,00	2.194,50	-	2.194,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 027.264/2016-5)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 1094/2016-Secex/MT, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade dos repasses efetuados por meio de convênios do Ministério da Saúde, nos anos de 2014 e 2015;

LOCAL/PERÍODO: São Luís/MA, no período de 18/10 a 19/10/2016;

ATESTAÇÃO: Secex/MT

Em 06 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES JUNIOR /10651-8	AUFC	17/10 a 20/10/2016	3,5	3,5	382,00	147,00	1.190,00	300,00	1.490,00	-	1.490,00
MARTIN MASTELARO P. DE BARROS/10213-0	AUFC/FC-1	17/10 a 20/10/2016	3,5	3,5	382,00	147,00	1.190,00	300,00	1.490,00	-	1.490,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 028.053/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização da Chefe de Gabinete da Presidência, à peça 2, e despacho do Diretor, em substituição, do EduComp/ISC, à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: XIII Congresso Nacional da AMPCON;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, no período de 25/10 a 27/10/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

Em 07 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA/2696-4	Procurador	24/10 a 27/10/2016	3,5	3,5	964,92	147,00	3.251,22	300,00	3.551,22	818,76	2.732,46
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO/5717-7	AUFC/FC-5	24/10 a 27/10/2016	3,5	3,5	492,00	147,00	1.575,00	300,00	1.875,00	-	1.875,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 028.327/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo à peça 2, e do Diretor da EduComp à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Concessões e Infraestrutura de Aeroportos 2016;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, no período de 20/10 a 21/10/2016;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 10 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS/9483-8	AUFC	19/10 a 22/10/2016	3,5	3	375,00	126,00	1.186,50	300,00	1.486,50	-	1.486,50
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA/2980-7	AUFC	19/10 a 22/10/2016	3,5	3	375,00	126,00	1.186,50	300,00	1.486,50	-	1.486,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 027.492/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo à peça 3, e do Diretor da EduComp em substituição à peça 6;

ATIVIDADE/EVENTO: Participação no 45º Fórum do FONAI-MEC;

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS, no período de 7/11 a 8/11/2016;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 10 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	AUFC/FC5	7/11 a 8/11/2016	1,5	1,5	492,00	63,00	675,00	300,00	975,00	-	975,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 027.057/2016-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: IX Conferência de Engenharia Costeira e Portuária;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro – RJ, de 16 a 21/10/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraHidro.

Em 10 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
PAULO PESSOA GUERRA NETO/8578-2	AUFC	16 a 21/10/2016	5,5	4,5	375,00	189,00	1.873,50	300,00	2.173,50	-	2.173,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 028.417/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despachos do Presidente do TCU às peças nºs 3 e 9;

ATIVIDADE/EVENTO: Oitava Sessão do Time de Especialistas em Parcerias Público Privadas;

LOCAL: Genebra, Suíça;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Vital do Rêgo.

Em 10 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
VITAL DO RÊGO FILHO / 10410-8	Ministro	18 a 23/10/2016	5,5	691,00	3,800.50	148,00	3,948.50	4	168,00

(TC 028.697/2016-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Diretor em Substituição da EduComp, à peça 3, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria, à peça 5;

ATIVIDADE/EVENTO: PAD – Formação para Membros de Comissão;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 17/10 a 21/10/2016;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 11 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ALEXANDRE PIMENTA BORGES / 3586-6	AUFC/FC3	16/10 a 23/10/2016 ⁽²⁾	6,5	5	406,00	210,00	2.429,00	300,00	2.729,00	-	2.729,00
FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES / 4593-4	AUFC	16/10 a 24/10/2016 ⁽³⁾	6,5	5	375,00	210,00	2.227,50	300,00	2.527,50	-	2.527,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus até o dia 22/10/2016 à peça 4; 3 – ônus até o dia 22/10/2016 à peça 5.

(TC 028.032/2016-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: 132º Programa de Treinamento Internacional em Auditoria de Empresas Estatais;

LOCAL: Noida, Índia;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana e Secex-PE.

Em 11 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS ⁽¹⁾	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO/6542-0	AUFC/FC-4	14/10 a 13/11/2016	3,5	410.00	1,435.00	148,00	1,583.00	1	42,00
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES/8111-6	AUFC	14/10 a 13/11/2016	3,5	370.00	1,295.00	148,00	1,443.00	1	42,00

Notas: 1 – diárias de deslocamento referentes aos dias 14 e 15/10/2016 e 12 e 13/11/2016.

(TC 023.784/2016-4)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU à peça nº 6;

ATIVIDADE/EVENTO: United Nations Conference on Housing and Sustainable Urban Development (Habitat III);

LOCAL: Quito, Equador;

ATESTAÇÃO: Serint e SeinfraUrbana.

Em 11 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS (¹)	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI / 8681-9	AUFC	15 a 19/10/2016	½	370.00	185.00	148,00	333.00	½	21,00
JOSÉ ROBERTO VALENTIN / 6241-3	AUFC	15 a 19/10/2016	½	370.00	185.00	148,00	333.00	½	21,00
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO / 9475-7	AUFC/FC-4	15 a 19/10/2016	½	410.00	205.00	148,00	353.00	½	21,00

Notas: 1 – diária de deslocamento referente ao dia 19/10/2016.

(TC 027.069/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Manifestação da Chefe de Gabinete do Presidente, à peça 2, e despacho do Diretor da EduComp/ISC, à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: XIII Congresso Nacional da AMPCON;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, de 25 a 27/10/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

Em 11 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (²)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA / 10935-5	Procurador	22 a 27/10/2016 (¹)	3,5	3,5	964,92	147,00	3.230,22	300,00	3.530,22	818,76	2.711,46

Notas: 1 – ônus a contar do dia 24/10/2016; 2 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 028.679/2016-4)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 11 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL ⁽¹⁾	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA/2522-4	TEFC/FC-3	29/9 a 4/10/2016 (1)	2.022,00	1.155,00	Antecipação do retorno para 1/10/2016
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE/3522-0	AUFC/FC-5	30/9 a 4/10/2016	2.409,00	1.413,00	

Notas: **1** – dia 29/9/2016 sem ônus.

(TC 025.936/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 6 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL ⁽¹⁾	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES / 2438-4	TEFC	30/9/2016	152,50	152,50	Cancelamento da viagem

Notas: 1 – diárias concedidas e pagas por intermédio do Sistema Viajar.

(TC 027.075/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 7 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL ⁽¹⁾	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
CARLOS ROBERTO CAIXETA / 3095-3	AUFC/FC-6	2 a 4/10/2016	1.554,50	1.554,50	Cancelamento da viagem
SINOMAR TOTOLI JUNIOR / 2740-5	AUFC/FC-5	2 a 4/10/2016	1.467,00	1.467,00	

Notas: 1 – diárias autorizadas e pagas por intermédio do Sistema Viajar.

(TC 028.600/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 5 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Seguro Internacional de Saúde	5 a 11/9/2016	249,02

(TC 022.546/2016-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

Em 5 de outubro de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora, abaixo indicada, o ressarcimento do valor gasto, referente ao custo com coffee break para o evento Diálogo Público – Governança e Gestão das Aquisições – Encontro com o Controle Externo – 2ª edição, ocorrido no dia 27/9/2016.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
CLAUDESI VIEIRA NUNES/TEFC/1649-7	R\$ 380,30 (trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

(TC 027.110/2016-8)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 5 de outubro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES / 4251-0	Seguro Internacional de Saúde	5 a 11/9/2016	211,28

(TC 022.546/2016-2)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 5 de outubro de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa com a aquisição da publicação *Fraud Examiners Manual – International Edition*.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA/AUFC/7691-0	R\$ 998,11 (novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

(TC 024.049/2016-6)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 7 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, das 20hs do dia 7/10/2016 até as 08hs do dia 10/10/2016, limitada a 9 (nove) horas diárias no caso de servidor não ocupante de função comissionada e a 10 (dez) horas diárias em se tratando de servidor detentor de função comissionada.

Nome	Matrícula	Lotação
ALEXANDRE MAGNO B. DE MIRANDA	3600-5	Setic/Diamb/Semop
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	Setic/Diamb/Semop

(TC 026.905/2016-7)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 10 de outubro de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOURADO / TEFC / 1583-0 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	30 dias	10 dias	TC-028.748/2016-6

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 10 de outubro 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOURADO / TEFC / 1583-0 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	30 dias	10 dias	TC-028.750/2016-0

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEPI Nº 46 DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 018.690/2016-5, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou JOSÉ FARIAS DO CARMO, matrícula 1850-3, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, bem como com as vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (TC-013.998/2007-0), por estar desde **30/5/2015**, conforme laudo da Junta Médica Oficial do TCU datado de **26/9/2016**, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda a **partir de 30/5/2015, em caráter definitivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEp Nº 48 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 022.490/2016-7, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou **JOSÉ ALENCAR FURTADO**, matrícula 535-5, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” e § 4º, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, sediada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – SIASS/CEFET/MG, de 22/8/2016, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, pelo período de **13/4/2016 a 13/4/2021**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nºs 8.541/1992, 9.250/1995, 11.052/2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA**
- Concessão -

Em 5 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal

NOME / CARGO / MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO / AUFC / 2510-0	30/9/2016	TC– 026.303/2016-7

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 7 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ROSANE DE ASSIS / TEFC / 2282-9	28/8/2016	TC – 030.195/2015-2

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ELOGIO

Em 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e com base na Lei 8.112/90, art. 237, inciso II, e na Resolução-TCU 187/2006, art. 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR os seguintes servidores, por terem seus trabalhos reconhecidos como ideias inovadoras no Prêmio Reconhe-Ser 2016:

- Flávia Ceccato Rodrigues da Cunha, matrícula 8637-1
- Marcos Valerio De Araujo, matrícula 587-8
- Junnius Marques Arifa, matrícula 3585-8
- Adriano Martins Juras, matrícula 8936-2
- Ana Caroline de Souza Rodrigues, matrícula 8610-0
- Carlos Eduardo Lustosa da Costa, matrícula 8152-3
- Cíntia Zaira Messias de Lima, matrícula 5044-0
- Dashiell Velasque da Costa, matrícula 4625-6
- Elisângela Papst, matrícula 5082-2
- Thiago Cardoso Storch Secundo Lopes, matrícula 10687-9

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ELOGIO
Em 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e com base na Lei 8.112/90, art. 237, inciso II, e na Resolução-TCU 187/2006, art. 4º, inciso XIV, resolve ELOGIAR os seguintes servidores, por terem seus trabalhos reconhecidos como trabalhos inovadores no Prêmio Reconhe-Ser 2016:

- Rafael Encinas, matrícula 7676-7
- Alison Aparecido Martins de Souza, matrícula 3624-2
- Eric Hans Messias da Silva, matrícula 7591-4
- Chen Wen Lin, matrícula 2430-9
- Fernando Minoda, matrícula 3601-3
- Marcos Humberto Vieira, matrícula 2502-0
- Moisés Braga Ribeiro, matrícula 9117-0
- Paulo César Silveira Cardoso, matrícula 2434-1
- Raul Daniel Mascarenhas Ferraz, matrícula 7603-1
- Welder Pinheiro Luz, matrícula 10688-7
- Luís André Dutra e Silva, matrícula 7614-7
- Leonardo Augusto da Silva Pacheco, matrícula 7601-5
- Robson de Almeida Pereira, matrícula 5532-8
- Olímpio José Ferreira, matrícula 268-2
- Marçal Roberto Ferreira de Freitas, matrícula 2842-8
- Paulo Gomes Gonçalves, matrícula 4553-5
- Ismar Barbosa Cruz, matrícula 2863-0
- Andre Geraldo Carneiro de Oliveira, matrícula 5037-7
- Alípio Dias Dos Santos Neto, matrícula 6605-2
- Eduardo Favero, matrícula 7637-6
- Thiago Cardoso Storch Secundo Lopes, matrícula 10687-9
- Almir Serra Martins Menezes Neto, matrícula 8083-7
- André de Oliveira Acevedo, matrícula 7593-0
- José Gualberto Tramontin Filho, matrícula 7625-2
- Victor de Oliveira Meyer Nascimento, matrícula 5879-3
- Monique Louise de Barros Monteiro, matrícula 8677-0
- Marcelo da Silva Sousa, matrícula 6531-5
- Remis Balaniuk, matrícula 2431-7
- Rafael Martins Gomes, matrícula 8680-0
- Eduardo Juntolli Vilhena, matrícula 7611-2

- João Ricardo Pereira, matrícula 8662-2
- Júlio César Camargo, matrícula 8587-1
- Leandro Araújo de Almeida, matrícula 8641-0
- Daniel Correa da Silva, matrícula 5826-2
- Joao Batista Rodrigues Fonseca, matrícula 5669-3
- Valeria Mitiko Nakano, matrícula 6266-9
- Fabricio Alves Vieira, matrícula 8210-4
- Antonio Ricardo Pires Dos Santos, matrícula 2673-5
- Alex Friedrich Seehagen, matrícula 10634-8
- Gustavo Henrique de Oliveira Borges, matrícula 6496-3
- Rubia Marchetti Trevizani Almeida, matrícula 7685-6
- Olívio Armando Cordeiro Junior, matrícula 3854-7
- Wagner Miranda Costa, matrícula 5527-1
- Herio Thiago Cesar S. de Oliveira, matrícula 9654-7
- Avelina Ferreira Almeida, matrícula 1610-1
- Beatriz Pinheiro de Melo Gomes, matrícula 2656-5
- Claiton Custodio da Silva, matrícula 3523-8
- Gustavo Parolin Pimenta, matrícula 2762-6
- Mauro Boamorte, matrícula 3374-0
- Maurício Macedo Portela, matrícula 2424-4
- Liane Vitorio Mourão, matrícula 8071-3
- Bruno Guimarães, matrícula 6489-0
- Antônio Soeiro Martins, matrícula 348-4
- Arildo da Silva Oliveira, matrícula 3072-4
- Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, matrícula 3075-9
- Eliana Maria Campos, matrícula 424-3
- Eliezer Farias Evangelista, matrícula 1701-9
- Israel da Silva Gomes, matrícula 513-4
- Juliana Fonseca Pessoa Acatauassú Nunes, matrícula 10600-3
- Luiz Fernando Silva Alencar Filho, matrícula 7618-0
- Manoel Antonio Alves Menezes, matrícula 6533-1
- Paulo Sergio de Bittencourt Amarante, matrícula 2070-2
- Pedro Lima dos Santos, matrícula 2077-0
- Silvio Carlos Pereira Moraes, matrícula 2139-3
- Simone Bambini Dos Santos, matrícula 6251-0

- Delvan Ferreira Tavares, matrícula 2479-1
- Benoni Batista Braga Junior, matrícula 1622-5
- Marcelo Xavier Silva, matrícula 2964-5
- Ricardo Nonato Moura Veras, matrícula 2896-7
- Iuri Frederico de Oliveira Santos, matrícula 8070-5
- Sergio de Brito Lima, matrícula 2971-8
- Cyro de Castilho Ribeiro, matrícula 2979-3
- Luciana Marinheiro Machado, matrícula 9042-5
- José Antônio Neves de Moraes, matrícula 3632-3

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

**ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- Indeferimento -**

Em 3 de outubro de 2016

INDEFIRO o pedido de isenção do imposto de renda, bem como redução da contribuição previdenciária da servidora inativa MARIA DAS DORES RODRIGUES, matrícula – 1441-9, por falta de amparo legal.

TC-023.423/2016-1

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

**LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA
- Anulação de decisão –**

Em 5 de setembro de 2016

ANULO, no processo de interesse do servidor inativo EUGENIO LISBOA VILAR DE MELO, matr. 441-3, a decisão proferida pela Diretoria de Pagamento de Pessoal em 11/3/2016, por falta de competência legal.

(TC 007.292/2016-3)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA
- Anulação de decisão –

Em 5 de setembro de 2016

ANULO, no processo de interesse do servidor inativo ISAIAS FÉLIX GUERRERO CARBONEL, matr. 1781-7, a decisão proferida pela Diretoria de Pagamento de Pessoal em 15/3/2016, por falta de competência legal.

(TC 007.442/2016-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA
- Anulação de decisão –

Em 5 de setembro de 2016

ANULO, no processo de interesse da servidora inativa MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MARQUES, matr. 609-2, a decisão proferida pela Diretoria de Pagamento de Pessoal em 14/3/2016, por falta de competência legal.

(TC 007.362/2016-1)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA
- Anulação de decisão –

Em 5 de setembro de 2016

ANULO, no processo de interesse da servidora inativa RITA SANTOS DE ANDRADE, matr. 288-7, a decisão proferida pela Diretoria de Pagamento de Pessoal em 15/3/2016, por falta de competência legal.

(TC 007.446/2016-0)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

Em 28 de setembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original), da Decisão nº 41/93, da Portaria MP-TCU nº 171/94 e conforme subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO a concessão de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, em favor da ex-servidora EDITH PORTO, matrícula 1689-6, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

TC-046.749/2012-8

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PROVENTOS DE APOSENTADORIA
- Cessação de pagamento -

Em 10 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: em cumprimento ao Acórdão nº 4.309/2015-TCU-1ª Câmara e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO a imediata cessação do pagamento dos proventos de aposentadoria de JOSÉ GABRIEL DE CASTRO, servidor inativo, matrícula nº 542-8, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

TC-400.107/1997-0

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PROVENTOS DE APOSENTADORIA
- Cessação de pagamento -

Em 10 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: em cumprimento ao Acórdão nº 4.309/2015-TCU-1ª Câmara e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO a imediata cessação do pagamento dos proventos de aposentadoria de JOSÉ GERALDO LUCAS, servidor inativo, matrícula nº 543-6, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

TC-005.716/1998-5

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

QUINTOS/DÉCIMOS/VPNI
- Interrupção de incorporação -

Em 10 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: em cumprimento à obrigação de fazer contida sentença proferida nos autos do Processo 0035871-09.2003.401.3400 e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO a imediata interrupção da incorporação dos Quintos e Décimos/VPNI, relativamente a 5/5 (cinco quintos) do valor do cargo de Assessor do Ministro da Fazenda, DAS-102.4, aos vencimentos de ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, servidor inativo, matrícula 3840-7, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

TC-005.383/2009-6

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

RETIFICAÇÕES

Retificar o Art. 1º da Portaria-SEGEP nº 131 de 30 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 48, para que **onde se lê:** “na Secretaria-Geral de Administração/Secof,”, leia-se: “na Secretaria-Geral de Administração/Sesap,”.

SEGEP, em 14 de outubro de 2016.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 17/10/2016, Seção 2, p. 53)

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 7 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JARBAS EISUKE WATANABE – TEFC – 3631-5	Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal	Serviço público distrital	17/4/1991 a 12/8/1992	484 dias	TC-014.711/2014-1

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, publicado no BTCU nº 23, de 24/6/2014, para que se considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 7 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
JARBAS EISUKE WATANABE – TEFC – 3631-5	Drogaria Santa Terezinha Ltda. ME	Atividade privada	1º/8/1989 a 16/4/1991	624 dias	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-014.711/2014-1)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 7 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO – AUFC – 2823-1	Companhia de Saneamento do Estado do Acre - Sanacre	Sociedade de Economia Mista Estadual – Lei 8.112/1990	24/10/1984 a 31/03/1994	3446 dias	TC-027.194/2016-7

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Diretor em Substituição

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**DESPACHOS****LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 05 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO - AUFC - 3152-6	17/11/2016 a 16/12/2016	1ª	4º	15/10/2009 a 13/10/2014	TC-011.956/2012-7

RODRIGO BENTO DE ANDRADE
Chefe em Substituição do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 2/2015 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 10 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
PEDRO LIMA DOS SANTOS - TEFC - 2077-0	24/10/2016 a 16/12/2016	1ª	6º	30/01/2009 a 28/01/2014	TC-027.080/2016-1

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 2/2015 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 10 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RICARDO ANDRE SILVA - TEFC - 2090-7	31/10/2016 a 14/12/2016	1ª	7º	26/06/2011 a 11/07/2016	TC-015.988/2009-9

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 07 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor SAMUEL SÁ TELES SOARES – AUFC – 8605-3, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 02/10/2016 a 06/10/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 07/10/2016 a 21/10/2016.

(TC 028.040/2016-3)

RODRIGO BENTO DE ANDRADE
Chefe em Substituição do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 07 de outubro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor THIAGO MENEGARDO NUNES – AUFC – 10668-2, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 04/10/2016 a 08/10/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 09/10/2016 a 23/10/2016.

(TC 028.568/2016-8)

RODRIGO BENTO DE ANDRADE
Chefe do SCV em Substituição

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 07 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS – AUFC – 7666-0	14/9/2016 a 1/8/2018	TC 025.026-2016-0

RODRIGO BENTO DE ANDRADE
Chefe do SCV em Substituição

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 07 de outubro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO - AUFC – 6240-5	21/09/2016 a 07/12/2016	TC 028.020/2016-8

RODRIGO BENTO DE ANDRADE
Chefe em Substituição do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2016, VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM.

Art. 2º Designar JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, Matrícula 10597-0, TEFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 11/10/2016, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-DIPAG Nº 379, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA, Matrícula 3065-1, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Obtenção e Tratamento de Dados em Infraestrutura/SEINFRAOPE/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 03/10/2016 a 09/10/2016.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 380, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RENAN MARTINS DE SOUSA, Matrícula 9434-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, no período de 22/09/2016 a 09/10/2016.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 4549-7, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, no período de 03/10/2016 a 09/10/2016.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 382, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, no período de 03/10/2016 a 09/10/2016.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor em Substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 383, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Matrícula 6558-7, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 14/10/2016, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA MALLAB COSCARELLI, Matrícula 10169-9, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, nos períodos de 15/08/2016 a 16/08/2016, de 22/08/2016 a 30/08/2016, de 08/09/2016 a 13/09/2016 e de 19/09/2016 a 11/10/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 2º Designar ROBERTA MALLAB COSCARELLI, Matrícula 10169-9, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, no dia 15/09/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Legislação de Pessoal/SEGEPE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA, Matrícula 5523-9, no período de 08/10/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Oficial de Gabinete - CC, PATRÍCIA HELENA T. DOMINGOS DOS SANTOS, Matrícula 8682-7, no período de 30/09/2016 a 07/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no período de 10/10/2016 a 11/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar RAFAEL MARQUES DE CARVALHO, Matrícula 9821-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 9820-5, no dia 03/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte/SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, nos períodos de 10/10/2016 a 11/10/2016 e de 19/10/2016 a 04/11/2016, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 8º Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, nos períodos de 17/10/2016 a 01/11/2016 e de 03/11/2016 a 04/11/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 9º Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 16/11/2016 a 28/11/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar RODRIGO BENTO DE ANDRADE, Matrícula 10217-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, JOSÉ CARLOS LEONE T. DE JESUS, Matrícula 2332-9, no período de 10/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, TEFC, para substituir, na Diretoria de Educação Corporativa de Controle/ISC/SEGEPPRES, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, Matrícula 8112-4, no período de 03/10/2016 a 11/10/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 03/10/2016 a 07/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO, Matrícula 8593-6, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, o Secretário-Geral Adjunto, Código FC-5, MAURO GIACOBBO, Matrícula 672-6, no período de 10/10/2016 a 01/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Matrícula 8734-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA, Matrícula 7626-0, no período de 10/10/2016 a 21/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN, Matrícula 2680-8, no período de 10/10/2016 a 22/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Matrícula 3371-5, TEFC, para substituir, na Diretoria de Engenharia/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, no período de 17/10/2016 a 23/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar OSMAR MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 2055-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO, Matrícula 2450-3, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18 Designar JOSÉ ALMEIDA MOURA, Matrícula 1834-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, no período de 24/10/2016 a 22/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, Matrícula 10595-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 13/10/2016 a 26/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ALBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula 3593-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, MATEUS PAULINO DA SILVA, Matrícula 6481-5, no período de 25/11/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 8607-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no período de 17/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar GLÓRIA DAS GRAÇAS BON, Matrícula 1763-9, TEFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, o Assistente Técnico, Código FC-2, PAULO SPADER, Matrícula 9810-8, no período de 17/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO, Matrícula 7593-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, Matrícula 7703-8, no período de 05/10/2016 a 07/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, Matrícula 2575-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 04/10/2016 a 07/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar FRANCISCA LUCIA CONCEIÇÃO, Matrícula 1725-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MÁRCIA DE ANDRADE FERNANDES E SOUZA, Matrícula 2534-8, nos períodos de 10/10/2016 a 11/10/2016 e de 17/10/2016 a 21/10/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 26 Designar ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 9116-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, Matrícula 3674-9, no período de 17/10/2016 a 29/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 28 Designar RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8545-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, no período de 31/10/2016 a 14/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Especialista Sênior III, Código FC-5, DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, no período de 26/10/2016 a 23/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, no período de 24/11/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete - CC, FERNANDA SCHREIBER BISPO, Matrícula 5995-1, no período de 06/10/2016 a 23/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 32 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, Matrícula 5618-9, no período de 24/10/2016 a 03/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no período de 04/11/2016 a 02/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, no período de 20/10/2016 a 17/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JÚNIOR, Matrícula 3541-6, no dia 17/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JÚNIOR, Matrícula 3541-6, no período de 18/11/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Especialista Sênior III, Código FC-5, no período de 03/10/2016 a 06/10/2016.

Art. 38 Designar ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 9116-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, WAGNER MIRANDA COSTA, Matrícula 5527-1, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 39 Designar PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 10620-8, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO, Matrícula 3183-6, no período de 26/09/2016 a 27/09/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 40 Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO, Matrícula 3183-6, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art.41 Tornar sem efeito o artigo 8 da Portaria-DIPAG nº 304, de 24 de agosto de 2016, publicada no BTCU nº 33, de 29 de agosto de 2016.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 385, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, Matrícula 10597-0, TEFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 03/10/2016 a 10/10/2016.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 386, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 08, de 15 de abril de 2016, resolve:

Art.1º Designar RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula 9488-9, AUFC, para exercer, na SeinfraHidroferrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 14/10/2016, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIPAG Nº 387, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula 9488-9, AUFC, para exercer, interinamente, na SeinfraHidroferrovia, a função de confiança de Especialista Sênior I, Código FC-3 (Assessoramento), no período de 01/10/2016 a 13/10/2016.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ESMERALDA ALVES DE SOUZA, Matrícula 2507-0, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar ROBINSON ARAUJO DA FROTA, Matrícula 8171-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, SAMUEL MELO MONTENEGRO, Matrícula 9136-7, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO, Matrícula 8593-6, no período de 24/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar VAL CASSIO COSTA QUIRINO, Matrícula 2932-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CRISTINA CHOAIRY FONTENELE, Matrícula 5098-9, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar TÂNIA MARA LEITE DA SILVA, Matrícula 7839-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA APARECIDA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE, Matrícula 1071-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento Judicial/CONJUR/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, no período de 17/10/2016 a 28/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar IGOR PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 10667-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO, Matrícula 9475-7, no período de 03/11/2016 a 18/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar JUSSARA MIRANDA GONÇALVES SANTOS, Matrícula 2653-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente/SECEX-MG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI, Matrícula 3469-0, no período de 13/10/2016 a 26/10/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, DÉBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS, Matrícula 8572-3, no período de 13/10/2016 a 04/11/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar JULIO CESAR DE CAMARGO, Matrícula 8587-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCELO RODRIGUES ALHO, Matrícula 8635-5, no período de 13/10/2016 a 20/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar ANANDA DE MEDEIROS MACIAS, Matrícula 9308-4, AUFC, para substituir, no 5º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DIEST/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIO ZAVAN, Matrícula 9972-4, no período de 24/10/2016 a 31/10/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, AUFC, para substituir, no 5º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DIEST/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIO ZAVAN, Matrícula 9972-4, nos períodos de 17/10/2016 a 23/10/2016 e de 01/11/2016 a 16/12/2016, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar ALOIR RODRIGUES, Matrícula 1553-9, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARILENE NASCIMENTO PITANGUI, Matrícula 2007-9, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 11/10/2016 a 14/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA, Matrícula 442-1, AUFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 07/10/2016 a 10/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar ALAN SALLES VIEIRA PINTO, Matrícula 9983-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CESAR HUMBERTO FERREIRA, Matrícula 7594-9, no período de 13/10/2016 a 23/10/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 17 Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, nos períodos de 17/08/2016 a 19/08/2016 e de 31/08/2016 a 00/01/1900, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 18 Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, nos períodos de 01/09/2016 a 07/09/2016 e de 16/09/2016 a 00/01/1900, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 19 Designar JOSÉ LUIZ TÔRRES FERREIRA COSTA, Matrícula 3166-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN, o Assessor, Código FC-3, RAFAEL CANCELLIER, Matrícula 9485-4, no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, Matrícula 6591-9, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, no período de 09/11/2016 a 10/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, no período de 11/11/2016 a 18/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, nos seus impedimentos eventuais a partir de 11/10/2016.

Art. 24 Designar MARCELO CAETANO MARQUES, Matrícula 8128-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, HEITOR SILVEIRA FREITAS, Matrícula 10210-5, no período de 11/10/2016 a 19/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 9425-0, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA, Matrícula 3502-5, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, Matrícula 2776-6, AUX, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Interno/SECOI, o Assessor, Código FC-3, EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar EDSON LUIZ MENDES, Matrícula 1694-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 13/10/2016 a 29/10/2016, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Matrícula 6558-7, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 10/10/2016 a 13/10/2016.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Retificar, a pedido, o artigo 35 da Portaria-DIPAG nº 320, de 14 de setembro de 2016, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 12/09/2016 a 30/09/2016, nos dias 3/10/2016 e 11/10/2016 e de 13/10/2016 a 14/10/2016...”, leia-se: “...nos períodos de 12/09/2016 a 30/09/2016, 3/10/2016 a 11/10/2016 e 13/10/2016 a 14/10/2016 ...”.

Retificar o artigo 21 da Portaria-DIPAG nº 316, de 05 de setembro de 2016, publicada no BTCU nº 35, de 12/09/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 02/09/2016 a 09/09/2016...”, leia-se: “...no período de 05/09/2016 a 10/09/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 7º da Portaria-DIPAG nº 304, de 24 de agosto de 2016, publicada no BTCU nº 33, de 29/08/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 15/09/2016 a 02/10/2016...”, leia-se: “...no período de 15/09/2016 a 29/09/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 28 da Portaria-DIPAG nº 318, de 12 de setembro de 2016, publicada no BTCU nº 35, de 12/09/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 09/11/2016 a 07/12/2016...”, leia-se: “...no período de 09/11/2016 a 17/11/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 337, de 21 de setembro de 2016, publicada no BTCU nº 37, de 26/09/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 06/09/2016 a 27/09/2016...”, leia-se: “...no período de 06/09/2016 a 26/09/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 31 da Portaria-DIPAG nº 358, de 03 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 39, de 10/10/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 22/09/2016 a 07/10/2016...”, leia-se: “...no período de 28/09/2016 a 07/10/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 32 da Portaria-DIPAG nº 358, de 03 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 39, de 10/10/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 10/10/2016 a 21/10/2016...”, leia-se: “...no período de 17/10/2016 a 21/10/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 13 da Portaria-DIPAG nº 373, de 10 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 39, de 10/10/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 10/10/2016 a 21/10/2016...”, leia-se: “...nos períodos de 10/10/2016 a 11/10/2016 e 13/10/2016 a 21/10/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 30 da Portaria-DIPAG nº 373, de 10 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 39, de 10/10/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 13/10/2016 a 21/10/2016...”, leia-se: “...no período de 19/10/2016 a 27/10/2016...”.

Retificar o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 387, de 13 de outubro de 2016, publicada no BTCU nº 40, de 17/10/2016, para que **onde se lê**: “...no período de 01/10/2016 a 13/10/2016...”, leia-se: “...no período de 03/10/2016 a 13/10/2016...”.

DIPAG, em 17 de outubro de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS****PORTARIA-DSAUD Nº 06, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, TEFC, Matrícula 1681-0, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 02/2012, 37/2015, 2016NE00063, 2016NE001023 e 09/2015, firmados, respectivamente, com as Empresas Taioba Self Service Ltda. – EPP, Premiere Consultoria e Terceirização Ltda. – ME, Odonto Médica Planalto Comércio e Serviços Ltda. e Brasilmed Auditoria Médica e Serviços S/S Ltda.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no Art. 1º, os serviços serão executados pelos servidores: Genuína Eliana Pereira, TEFC, Matrícula 3386-3, Cíntia Oliveira de Aguiar Lima, AUFC, Matrícula 2950-5, Joaquim dos Santos, TEFC, Matrícula 9804-3, José Maria Alves Silva, TEFC, Matrícula 1857-0, Pedro Silveira Passos, TEFC, Matrícula 10614-3 e Sidney Lucas Barbosa, TEFC, Matrícula 2133-4.

Art. 3º Designar a servidora GENUÍNA ELIANA PEREIRA, TEFC, Matrícula 3386-3, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 20/2015, 36/2016, 44/2013, 2016NE000953, firmados, respectivamente, com as empresas: Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda., Nova Planalto Serviços Gerais Ltda. – EPP, Cidade Serviços, Mão de Obra Especializada Ltda e White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no Art. 3º, os serviços serão executados pelos servidores: Dulce Maria de Jesus Ferreira Alfama, TEFC, Matrícula 1681-0, Cíntia Oliveira de Aguiar Lima, AUFC, Matrícula 2950-5, Joaquim dos Santos, TEFC, Matrícula 9804-3, José Maria Alves Silva, TEFC, Matrícula 1857-0, Pedro Silveira Passos, TEFC, Matrícula 10614-3 e Sidney Lucas Barbosa, TEFC, Matrícula 2133-4.

Art. 5º Designar a servidora CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, AUFC, Matrícula 2950-5, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 2016NE000579, 08/2013, firmados, respectivamente, com as empresas: Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. – EPP e Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.

Art. 6º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no Art. 5º, os serviços serão executados pelos servidores: Dulce Maria de Jesus Ferreira Alfama, TEFC, Matrícula 1681-0, Genuína Eliana Pereira, TEFC, Matrícula 3386-3, Joaquim dos Santos, TEFC, Matrícula 9804-3, José Maria Alves Silva, TEFC, Matrícula 1857-0, Pedro Silveira Passos, TEFC, Matrícula 10614-3 e Sidney Lucas Barbosa, TEFC, Matrícula 2133-4.

Art. 7º Designar o servidor RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, AUFC, Matrícula 6019-4, para exercer a atribuição de fiscal do Contrato nº 24/2016, firmado com a empresa Drogaria Liberal e Pereira Ltda. – ME.

Art. 8º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no Art. 7º, os serviços serão executados pelos servidores: Elisabete Ferreira Cardoso Silva, TEFC, Matrícula 1702-7, Janio da Conceição Marques de Sá, TEFC, Matrícula 2879-7, Maria de Lourdes Luciano do Amaral, TEFC, Matrícula 2916-5, Neyde Amelia de Souza, TEFC, Matrícula 3004-0 e Weranice Mendes Batista Brasil, TEFC, Matrícula 2756-1.

Art. 9º Identificar o Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde - SCS/Dsaud como unidade gestora dos contratos nºs 02/2012, 08/2013, 44/2013, 09/2015, 20/2015, 37/2015, 24/2016, 36/2016, 2016NE00063, 2016NE001023, 2016NE000953 e 2016NE000579.

Art. 10 Fica revogada a Portaria - Dsaud nº 9, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor da Dsaud

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 7 outubro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ALAN SALLES VIEIRA PINTO	9983-0	5/10/2016	5/10/2016
ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	8153-1	26/9/2016	28/9/2016
ANA CLAUDIA BESSA COUTINHO	1555-5	4/10/2016	4/10/2016
ANA PAULA NOBREGA	9479-0	3/10/2016	4/10/2016
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	6586-2	30/9/2016	3/10/2016
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	3/10/2016	4/10/2016
ANTONIO EZEQUIEL FILHO	827-3	29/9/2016	29/9/2016
ARNALDO TREGILIO DA SILVA	4155-6	19/9/2016	19/9/2016
CÍNTIA AIRES SANTOS	3617-0	29/9/2016	18/10/2016
CÍNTIA AIRES SANTOS	3617-0	14/9/2016	28/9/2016
DANIELA PINHEIRO DOS REIS	8915-0	13/9/2016	13/9/2016
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	2980-7	19/9/2016	8/10/2016
DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA	1681-0	6/10/2016	14/10/2016
DULCIMAR ALVES COSTA DA ROCHA	855-9	30/9/2016	30/9/2016
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	29/9/2016	29/9/2016
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	30/9/2016	30/9/2016
EDUARDO TIMBÓ TAHIM	6565-0	26/9/2016	28/9/2016
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	7774-7	3/10/2016	5/10/2016
ESDRA BELO BRANDES	2323-0	30/9/2016	30/9/2016
FERNANDO SERGIO BLUMM FERREIRA	5180-2	29/9/2016	29/9/2016
HANNAH PRESLEY DOS SANTOS	9804-3	22/9/2016	23/9/2016
IVONE PEREIRA ALFREDO	1789-2	4/10/2016	4/10/2016
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO	9797-7	19/9/2016	19/9/2016
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	3596-3	19/9/2016	19/9/2016
LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA	10621-6	4/10/2016	4/10/2016
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	9800-0	8/9/2016	8/9/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
LUISA MARIA ANDREONI CHAVES	949-0	3/10/2016	3/10/2016
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	30/9/2016	30/9/2016
MARCELO BORGES DE SOUZA	5857-2	26/9/2016	24/10/2016
MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA	8209-0	6/10/2016	6/10/2016
MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA	8209-0	4/10/2016	5/10/2016
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	2465-1	26/9/2016	27/9/2016
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	2465-1	28/9/2016	29/9/2016
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MOTA	2657-3	28/9/2016	29/9/2016
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5	27/9/2016	30/9/2016
MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA	3576-9	26/9/2016	30/9/2016
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	7645-7	28/9/2016	29/9/2016
ODETTE BAETA CAVALCANTE	5676-6	19/9/2016	19/9/2016
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA	2707-3	28/9/2016	30/9/2016
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	23/9/2016	23/9/2016
SARAH PEIXOTO TOLEDO	9822-1	2/9/2016	9/9/2016
SERGIO BORGES CUNHA	2298-5	5/10/2016	5/10/2016
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	21/9/2016	23/9/2016
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	27/9/2016	27/9/2016
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	4/10/2016	4/10/2016
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	20/9/2016	20/9/2016
TEREZINHA LUIZA CARDOSO MENDES	2150-4	23/9/2016	30/9/2016
THADEU FELISMINO TAIRA	6607-9	29/8/2016	24/9/2016
TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	806-0	10/9/2016	26/9/2016
VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	6556-0	28/9/2016	28/9/2016
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	6/10/2016	6/10/2016

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

7 de outubro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INÍCIO	TÉRMINO
ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	8153-1	3/10/2016	4/10/2016
CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	8260-0	3/10/2016	3/10/2016
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	7748-8	8/9/2016	12/9/2016
DENNYS RODRIGUES OLIVEIRA	10652-6	28/9/2016	28/9/2016
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0	27/9/2016	27/9/2016
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0	29/9/2016	29/9/2016
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	6592-7	29/9/2016	29/9/2016
MARISSOL MARQUES COSTA	4561-6	4/10/2016	5/10/2016
NEEMIAS ALBERT DE SOUZA	10211-3	5/10/2016	5/10/2016

SERVIDOR	MAT.	INÍCIO	TÉRMINO
PAULA SÁ DE ROURE	6470-0	28/9/2016	30/9/2016
ROSANA MARIA DA COSTA FERREIRA	2481-3	3/10/2016	3/10/2016
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	29/9/2016	29/9/2016
VALMIR ANDRE DE SENA	9101-4	3/10/2016	4/10/2016

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

RETIFICAÇÕES

Em 10 de outubro de 2016

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora CRISTINA MONKEN MASCARENHAS, AUFC, Mat. 7669-4, publicado no BTCU n.º 26, de 11 de julho de 2016, página 57, nas colunas das datas de INÍCIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: “14/6/2016 a 16/6/2016, **leia-se**: “13/6/2016 a 16/6/2016.”

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1024, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Aquisições Logísticas - Selog, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 638/2016 (Registro Fiscalis nº 272/2016), objeto do TC 016.596/2016-1, que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Caixa Econômica Federal, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/05/2016 do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-013.558/2016-1), com o objetivo de verificar as irregularidades apontadas na 11ª fase da operação Lavajato, em relação ao procedimento licitatório e à prestação de serviços referentes aos contratos 4138/2008 e 1027/2013, celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a agência de publicidade Borghi Lowe Propaganda e Marketing, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	12/09/2016 a 12/09/2016 e 06/03/2017 a 24/03/2017	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/03/2017 a 13/04/2017	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5653-7	Rubens Sérgio Teixeira Pimentel	AUFC	Selog	12/09/2016 a 12/09/2016, 06/03/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 13/04/2017
2168-7	Vaneide Aparecida Damasceno	TEFC	Selog	12/09/2016 a 12/09/2016, 06/03/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 13/04/2017
10640-2	Bruno Sá de Abreu	AUFC	Selog	12/09/2016 a 12/09/2016, 06/03/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 13/04/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5653-7	Rubens Sérgio Teixeira Pimentel	AUFC	Selog/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7640-6	Tânia Lopes Pimenta Cioato	AUFC	Selog/D2

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-MS

PORTARIAS**PORTARIA-SECEX-MS Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, e na Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor de Cristiane Miranda Mônaco, TEFC, Matrícula nº 8934-6, sendo **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 096823**, para atender a despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, fixando os prazos de 12 (doze) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, e de 6 (seis) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1122, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 76/2016 (Registro Fiscalis nº 147/2015), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/04/2015 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 5359/2015-5), com o objetivo de Acompanhar as ações do município de Várzea Grande de gerenciamento e fiscalização das obras do PAC Saneamento. , passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	21/01/2016 a 22/01/2016, 28/01/2016 a 29/01/2016, 04/02/2016 a 05/02/2016, 11/02/2016 a 12/02/2016, 29/02/2016 a 04/03/2016, 04/04/2016 a 07/04/2016, 09/05/2016 a 13/05/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016 e 28/11/2016 a 02/12/2016	52 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/01/2017 a 27/01/2017	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10200-8	Regivalder Pereira da Silva	AUFC	SECEX-MT	21/01/2016 a 22/01/2016, 28/01/2016 a 29/01/2016, 04/02/2016 a 05/02/2016, 11/02/2016 a 12/02/2016, 29/02/2016 a 04/03/2016, 09/05/2016 a 13/05/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016 e 16/01/2017 a 27/01/2017
2822-3	René Oliveira Neuenschwander Junior	AUFC	SECEX-MT	29/02/2016 a 04/03/2016, 04/04/2016 a 07/04/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016 e 16/01/2017 a 27/01/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2822-3	René Oliveira Neuenschwander Junior	AUFC	Sec-MT/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2807-0	Carlos Augusto de Melo Ferraz	AUFC	Sec-MT/D1

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 440/2016, no seguinte órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 19ª Região (MT), no período de 11/10/2016 a 24/10/2016, com o objetivo de obter o conhecimento necessário acerca de toda a documentação que subsidiou a realização do certame realizado em 2013 para o provimento de cargos de agentes de fiscalização, bem como da situação atual e eventuais medidas adotadas no âmbito do contrato com a empresa Arquivoteca para a guarda dos documentos desta unidade jurisdicionada. A Inspeção é decorrente do Despacho de 12/9/2016 da Secex/MT (TC 020.282/2016-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5627-8	Cristiane Maria Costa Pereira Coutinho (coordenadora)	AUFC	SECEX-MT	11/10/2016 a 11/10/2016, 13/10/2016 a 18/10/2016 e 19/10/2016 a 24/10/2016
2822-3	René Oliveira Neuenschwander Junior	AUFC	SECEX-MT	11/10/2016 a 11/10/2016, 13/10/2016 a 18/10/2016 e 19/10/2016 a 21/10/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Carlos Augusto de Melo Ferraz, Diretor, 1ª Diretoria Técnica da Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	11/10/2016 a 11/10/2016	1 dia útil
Execução	13/10/2016 a 18/10/2016	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/10/2016 a 24/10/2016	4 dias úteis

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1116, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 975/2016 (Registro Fiscalis nº 313/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e em diversas Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 29/08/2016 a 07/10/2016, com o objetivo de avaliar as execuções de obras, com recursos do Proinfância, para construção de creches e pré-escolas por meio da contratação da empresa MVC Soluções em Plásticos, bem como avaliar o acompanhamento do FNDE face aos problemas identificados no Estado do RS. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/05/2016 da Exma. Sra. Ministra Ana Arraes (TC 14219/2016-6), passando a vigorar com o seguinte cronograma:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5703-7	Rafael Albuquerque Moreno (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	29/08/2016 a 16/09/2016 e 19/09/2016 a 07/10/2016
5182-9	Moacir Cavedon Quevedo	AUFC	SECEX-RS	29/08/2016 a 16/09/2016 e 19/09/2016 a 07/10/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo auditor André Kirchheim, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	29/08/2016 a 16/09/2016	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/09/2016 a 07/10/2016	14 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1130, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 442/2016, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 03/10/2016 a 07/10/2016, com o objetivo de avaliar a contratação das obras de construção do Bloco Sul do prédio do Instituto de Ciências Básicas de Saúde, com vistas a prevenir, detectar, corrigir e coibir a ocorrência de irregularidades, fraudes e desvios de recursos. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2016 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 024.571/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9437-4	Adauto Dmenighi (Coordenador)	AUFC	SECEX-RS	03/10/2016 a 07/10/2016
6243-0	Luciano Conzatti	AUFC	SECEX-RS	03/10/2016 a 07/10/2016

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Claudio Augusto Prates Thomas, matrícula 2681-6, Diretor da 2ª DT da Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	03/10/2016 a 07/10/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA
 Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE

SECEX-AL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 438/2016, na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, podendo se estender a outros órgãos e entidades do Estado de Alagoas e/ou de municípios alagoanos relacionados, no período de 10/10/2016 a 4/11/2016, com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (meta 1 do PNE), com foco no Proinfância e no monitoramento de decisões do TCU, por exemplo, do Acórdão 2515/2014-Plenário. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/08/2016 da Min. ANA ARRAES (TC 21318/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2379-5	Manoel José dos Passos Fernandes Junior (coordenador)	AUFC	SECEX-AL	10/10/2016 a 04/11/2016
361-1	Bem Hur Alves de Sá Muniz	AUFC	SECEX-AL	10/10/2016 a 04/11/2016
6504-8	João Ribeiro dos Santos Filho	AUFC	SECEX-AL	19/10/2016 a 04/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC João Walraven Junior, Diretor na Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	10/10/2016 a 04/11/2016	17 dias úteis

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
 Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1107, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 988/2016 (Registro Fiscalis nº 396/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vinculador), Ministério da Saúde (Vinculador) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 8221/2016-2), com o objetivo de auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FOC TVs 2015, TC 010.247/2015-7., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	29/08/2016 a 09/09/2016	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6475-0	Tiago Perez Pineiro	AUFC	SECEX-BA	29/08/2016 a 09/09/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6475-0	Tiago Perez Pineiro	AUFC	SEC-BA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5056-3	Pedro Jose Suffredini	AUFC	SEC-BA/D2

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1090/2016 (Registro Fiscalis nº 360/2016), que disciplinou a realização de Monitoramento no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e no Instituto Nacional de Estudos e no Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados (Registro Fiscalis 360/2016), no período de 26/9/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de demonstrar o estágio de implementação das recomendações dirigidas aos órgãos federais ligados a educação e às secretarias estaduais e municipais de educação, e os avanços obtidos após a auditoria realizada em 2013. O Monitoramento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/8/2016 do Min. Bruno Dantas (TC 021.349/2016-9).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/09/2016 a 24/10/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/10/2016 a 16/12/2016	35 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SECEX-BA	26/09/2016 a 24/10/2016 e 25/10/2016 a 16/12/2016
7619-8	Ricardo Broegaard Jonas	AUFC	SECEX-BA	26/09/2016 a 24/10/2016 e 25/10/2016 a 16/12/2016
4553-5	Paulo Gomes Gonçalves	AUFC	SecexEduc	26/09/2016 a 24/10/2016 e 25/10/2016 a 16/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SEC-BA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3849-0	Marcus Vinícius de Castro Reis	AUFC	SEC-BA/D1

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1138 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Ricardo Broegaard Jonas	AUFC-Apoio Téc. e Admin.	16/10/2016	20/10/2016	4,5	375,00	300,00	147,00	1.840,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Ricardo Broegaard Jonas	Salvador – Brasília - Salvador			16/10/2016	20/10/2016

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1143, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 396/2016, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no período de 03/10/2016 a 16/11/2016, com o objetivo de auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FOC TVs 2015, TC 010.247/2015-7. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 008.221/2016-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6475-0	Tiago Perez Pineiro (Coordenador)	AUFC	SECEX-BA	03/10/2016 a 31/10/2016 e 01/11/2016 a 16/11/2016
3082-1	Claudio Carvalho de Castro	AUFC	SECEX-BA	17/10/2016 a 31/10/2016 e 01/11/2016 a 16/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Miriam Pinheiro Menezes, Diretora em Substituição da 2ª Diretoria - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	03/10/2016 a 31/10/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2016 a 16/11/2016	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Tiago Perez Pineiro	AUFC- Controle Externo	23/10/2016	28/10/2016	5,5	375,00	0,00	168,00	1.894,50
Claudio Carvalho de Castro	AUFC- Controle Externo	23/10/2016	28/10/2016	5,5	375,00	0,00	168,00	1.894,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Claudio Carvalho de Castro	3082-1	SSA/Laje/Teolândia/Nilo Peçanha/SSA	653	607,29

OBSERVAÇÕES

Diárias destinadas a cobrir gastos com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbano. Ressarcimento de despesas com transporte em razão da utilização de veículo próprio.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 449/2016 na Secretaria de Educação Básica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 10/10/2016 a 27/10/2016, com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (meta 1 do PNE), com foco no Proinfância e no monitoramento de decisões do TCU, por exemplo, do Acórdão 2515/2014-Plenário. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/8/2016 do Min. Ana Arraes (TC 021.318/2016-6)

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
788-9	Telma Moura Conceição Silva (Coordenadora)	AUFC	SECEX-BA	10/10/2016 a 27/10/2016
482-0	Germana Rodrigues Martins	AUFC	SECEX-BA	10/10/2016 a 27/10/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	10/10/2016 a 27/10/2016	13 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Telma Moura Conceição Silva	AUFC- Controle Externo	23/10/2016	26/10/2016	3,5	375,00	300,00	106,00	1.506,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Telma Moura Conceição Silva	Salvador – Brasília- Salvador			23/10/2016	26/10/2016

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO N. 1146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretario de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis 451/2016, em Prefeituras Municipais do Estado do Ceará a serem oportunamente selecionadas, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/10/2016 a 4/11/2016, com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (meta 1 do PNE - Lei 13.005/2014), com foco no Proinfância e no monitoramento de decisões do TCU. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/8/2016 do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (TC 021.318/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2932-7	Val Cassio Costa Quirino (coordenador)	AUFC	SECEX-CE	17/10/2016 a 26/10/2016 e 27/10/2016 a 4/11/2016
3486-0	Marco Aurélio Marques de Queiroz	AUFC	SECEX-CE	27/10/2016 a 4/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Jefferson Pinheiro Silva, Diretor/2ª Diretoria - Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/10/2016 a 26/10/2016 e 27/10/2016 a 4/11/2016	13 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MA Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa servidores como fiscais de contratos e identifica subunidade gestora de contratos

O SECRETÁRIO DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67, da Lei nº 8666/1993, e art. 4º, da Portaria TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o AUFC MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA, matrícula TCU 4498-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal titular dos contratos abaixo relacionados, de serviços terceirizados de natureza continuada no âmbito desta Secretaria, e o TEFC PEDRO JARBAS DA SILVA, matrícula 2909-2, como substituto nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

- a) 1/2015 – Serviços de Vigilância Armada e Desarmada // Contratada: Servis Segurança Ltda;
- b) 1/2016 – Serviços de recepção, de copeiragem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial // Contratada: Futura Serviços Profissionais Administrativos Ltda;
- c) 1/2014 – Serviços terceirizados de Condução de Veículos // Contratada: Futura Serviços Profissionais Administrativos Ltda;
- d) 33/2012-Sede – Serviço de supervisão e administração de estágios – contratada: Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE;
- e) 2/2013-Sede – Serviços postais e telemáticos // Contratada: Empresa Brasileira de Correios;
- f) 68/2013-Sede – Serviços de Telefonia Fixa, local e longa distância – contratada: Claro S/A;
- g) 29/2016-Sede – fornecimento de veículos automotores novos do tipo misto (SUVs) // Contratada: Ubermarc Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados formalizar os procedimentos de fiscalização mediante os formulários constantes dos Anexos I a IV da Portaria TCU nº 297/2012, a serem juntados ao respectivo processo administrativo de fiscalização, bem como:

- a) atender as diligências da Sede, com relação aos respectivos contratos;
- b) registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;
- c) propor as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- d) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- e) apresentar relatórios mensais de fiscalização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da fatura;
- f) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

Art. 3º. Identificar o Serviço de Administração da Secex-MA como unidade gestora dos contratos.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário titular ou seu substituto legal no exercício da função

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 5, de 6 de abril de 2014.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o volume de processos sob responsabilidade por agir da Secex-MA pendentes de atualização de prazo da prescrição da pretensão punitiva (PPPP), resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo PEDRO JARBAS DA SILVA, matrícula nº 2909-2, para, sem prejuízo de suas funções, proceder às alterações nos campos específicos dos processos de controle externo, inserindo no e-TCU e no Fiscalis os dados necessários ao controle do prazo prescricional, devendo repassar diariamente ao chefe de serviço a relação dos processos atualizados.

Art.2º Fixar, impreterivelmente, o prazo de 30 de outubro de 2016 para conclusão das atividades acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Subdelega competências a detentores de funções de confiança no âmbito da Secex/MA, bem como outras determinações.

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e nos artigos 39, caput, inciso XI, e 42 da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos diretores, aos assessores e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para:

I – após as comunicações necessárias, encerrar processos de controle externo;

II – instruir, despachar e emitir pronunciamento, inclusive de mérito em nome da Secretaria, nos processos de solicitação de que trata o art. 62 da Resolução TCU nº 259/2014;

III – assinar os ofícios e mensagens de e-mail de resposta nos processos de solicitação mencionados no inciso anterior.

Art. 2º Subdelegar competência aos **Diretores** e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob a responsabilidade da subunidade pela qual respondem:

I – encaminhar, diretamente ao Serviço de Administração da Secretaria, para, sob a responsabilidade daquela subunidade, serem restituídos aos órgãos de origem para retificação, os Processos de Tomada de Contas Especial, Tomada de Contas e Prestação Contas, enviados à Secretaria em desconformidade com as normas que disciplinam a matéria;

II – encaminhar, diretamente a outras subunidades da Secretaria, os processos de sua responsabilidade de agir, quando necessária a adoção de medidas de mero expediente, para a instrução processual;

III – determinar a realização, expedição e assinatura dos ofícios/publicação no DOU dos editais de diligências, audiências e citações, bem como sua reexpedição no caso de não atendimento do expediente anterior, com estrita observância às delegações de competência dos Ministros-Relatores e desde que não envolvam o mérito. As referidas comunicações devem ser submetidas à assinatura do Secretário no caso de divergência entre o parecer do diretor e o do auditor responsável pela instrução;

IV – determinar a elaboração de edital para publicação no DOU, nos casos de diligências, audiências e citações mencionadas no item III retro, que tenham retornado dos correios pelos seguintes motivos:

- AUSENTE – pela terceira vez;
- RECUSADO – na primeira vez;
- para os casos de comprovado insucesso na localização de novos/outros endereços diferentes dos já constantes nos autos e na base do CPF/CNPJ, fazendo-se necessária a inclusão, nos autos, de todos os documentos probantes das tentativas infrutíferas efetuadas.

V – promover e assinar a instrução padronizada de verificação de exatidão material dos acórdãos, nos processos onde haja débito/multa ou outra sanção imputada, e previamente à produção e expedição das comunicações processuais (notificações);

VI – assinar despacho e encaminhar ao Relator, ouvido previamente, quando necessário, o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de apostilamento decorrente de inexatidão material ou erro de cálculo, nos termos do Enunciado de Súmula-TCU 145;

VII – assinar ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização;

VIII – emitir pronunciamento, inclusive de mérito em nome da Secretaria, em processos de suas respectivas subunidades, nas situações a seguir indicadas:

a) em processos de tomada ou prestação de contas, inclusive tomada de contas especial, encaminhando-os diretamente ao Ministério Público junto ao TCU, nos casos em que não haja posicionamento divergente quanto ao mérito e a proposta de julgamento for pela regularidade ou regularidade com ressalva, nos termos dos arts. 16, inciso I e II, 17 e 18, da Lei nº 8.443/1992, e desde que as questões analisadas estejam em consonância com a jurisprudência predominante no TCU;

b) em processos de denúncia e representação, nos casos em que não haja posicionamento divergente quanto ao mérito e a proposta de julgamento for pela improcedência ou pelo não conhecimento, desde que não tenha havido a ocorrência de medida saneadora e não envolva pedido de cautelar;

IX – encaminhar ao Relator propostas de sobrestamento do julgamento de processos de controle externo, bem como o levantamento de tal condição, consoante o disposto no art. 39, *caput* e §3º, da Resolução TCU nº 259/2014;

X – autorizar a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências, nos termos do art. 2º, *caput*, da Portaria nº 139/2009, observadas as disposições dessa portaria ou de normativo que eventualmente venha a substituí-la;

XI – autorizar o atendimento de solicitações de vista, cópias de peças de processos de controle externo e administrativos e de juntada de documentos, formalizadas nos termos das normas que regem a matéria, com estrita observância e menção às delegações de competência dos Ministros-Relatores ao Titular da Secretaria;

XII – autorizar, mediante requerimento do responsável ou representante legal, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios de comunicação processual (diligência, audiência ou citação), na estrita conformidade das portarias de delegação de competência dos respectivos Ministros-Relatores, ou encaminhar os pedidos ao respectivo Relator, nas hipóteses de ausência de delegação de competência ao titular da unidade técnica.

Parágrafo único. Não se aplicam as delegações previstas nos incisos II a IV aos processos em que forem parte governadores, ministros de estado, membros do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público, oficiais das Forças Armadas, parlamentares federais e estaduais ou secretários de Estado, dirigentes máximos de entidades da administração pública federal indireta e prefeitos da capital do Estado, em exercício ou cuja responsabilidade decorra da ocupação de tais funções à época dos fatos.

Art. 3º Subdelegar competência aos **Assessores** e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para:

I – instruir, despachar e emitir pronunciamento, inclusive de mérito em nome da Secretaria, nos processos de Solicitação de Certidão ou Informação para defesa de interesses particulares, coletivo ou geral e expedir as respectivas certidões ou informações, de que trata o art. 74 da resolução TCU nº 259/2014;

II – assinar os ofícios e mensagens de e-mail de resposta nos processos mencionados no inciso anterior;

III – inserir e alterar as fiscalizações autorizadas no Fiscalis, determinando a autuação ou associando os devidos processos, bem como cadastrar e alterar as respectivas portarias de planejamento, de execução ou de relatório, sendo que o cancelamento de fiscalizações deverá ser providenciado pelo Secretário;

IV – emitir pronunciamento conclusivo, em nome da Secretaria, sobre os pedidos de parcelamento de débito e, após o acompanhamento dos pagamentos pelo Serviço de Administração, pronunciar-se conclusivamente, em nome da Secretaria, sobre a proposta, oriunda daquela subunidade, de quitação, encaminhando os processos ao MP/TCU ou Relator;

V – despachar e assinar a instrução do atestado do caráter definitivo dos julgados nos processos de controle externo (trânsito em julgado), desde que já realizada a verificação de exatidão material dos acórdãos;

VI – arquivar ou encaminhar documentos para providências externas, após despacho do Secretário da Secex-MA autorizando a medida.

VII – formalizar, instruir e despachar os processos de cobrança executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução TCU nº 178/2005 e no Manual de Cobrança Executiva aprovado pela Portaria-Adgecex nº 1/2013;

VIII – após formalização dos processos de CBEX, promover o sobrestamento dos processos originadores.

IX – despachar e assinar a instrução do atestado do caráter definitivo dos julgados nos processos de controle externo (trânsito em julgado), desde que já realizada a verificação de exatidão material dos acórdãos.

Parágrafo único. Não se aplica a delegação prevista nos incisos II e III aos processos em que forem parte governadores, ministros de estado, membros do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público, oficiais das Forças Armadas, parlamentares federais e estaduais ou secretários de Estado, dirigentes máximos de entidades da administração pública federal indireta e prefeitos da capital do Estado, em exercício ou cuja responsabilidade decorra da ocupação de tais funções à época dos fatos.

Art. 4º Subdelegar competência ao **Chefe do Serviço de Administração** e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob a responsabilidade da subunidade pela qual respondem:

I – Determinar a autuação dos processos, inclusive de contas, que tenham cumprido todas as exigências regulamentares;

II – autorizar, mediante despacho, o arquivamento dos processos de controle externo e administrativos que hajam cumprido sua finalidade, nos termos das normas que regem a matéria, em especial o artigo 33 da Resolução TCU nº 259/2014;

III – encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49 da Resolução TCU nº 259/2014, bem como submeter aos respectivos Relatores, observado o que disciplina o art. 49, §2º e 3º, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

IV - designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação, audiência ou oitiva, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não importe realização de despesa adicional;

V – autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental;
e

VI – autorizar o atendimento de solicitações de vista, cópias de peças de processos de controle externo e administrativos e de juntada de documentos, formalizadas nos termos das normas que regem a matéria, com estrita observância e menção às delegações de competência dos Ministros-Relatores ao Titular da Secretaria.

Art. 5º Subdelegar competência ao **Assistente Administrativo** e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para:

I – Formalizar, instruir e despachar os processos de cobrança executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução TCU nº 178/2005 e no Manual de Cobrança Executiva aprovado pela Portaria-Adgecex nº 1/2013;

II – após formalização dos processos de CBEX, promover o sobrestamento dos processos originadores;

III – despachar e assinar a instrução do atestado do caráter definitivo dos julgados nos processos de controle externo (trânsito em julgado), desde que já realizada a verificação de exatidão material dos acórdãos

IV- em conjunto com a Assessoria, organizar, controlar e autuar os processos de contas anuais e extraordinárias por meio da funcionalidade e-Contas, bem como verificar os dados dos processos após a autuação;

V- assinar as comunicações processuais, inclusive as destinadas à inclusão/exclusão de responsáveis no Cadin.

Art. 6º Subdelegar, em caráter excepcional e com validade até 30/3/2017, competência aos servidores Omar Cortez Prado Segundo, Auditor Federal de Controle Externo, mat. 9452-8, e Daniel Moreira Guilhon, Auditor Federal de Controle Externo, mat. 7.668-6, para instruírem e despacharem os processos de cobrança executiva que estiverem/retornarem para os agrupadores do e-TCU, denominados “CBEX em correção” e “A definir - estoque” da Secretaria.

Art. 7º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 8º Os despachos, pareceres e ofícios que forem emitidos com base nas subdelegações de competência de que trata esta portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores ou do Presidente do Tribunal, à Resolução nº 259, de 7 de maio de 2014 e ao Manual de Cobrança Executiva, conforme o caso.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria-SECEX-MA nº 2, de 29 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-PE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PE Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 01/2015 para prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção e manutenção predial para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar a Técnica Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestora do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 01/2015 – Secex/PE;

- Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, recepção e manutenção predial para a Secex/PE;

- Contratada: AeM Sociedade Pernambucana de Obras e Serviços Ltda – CNPJ: 09.514.038/0001-57.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA-SECEX-PE Nº 21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 01/2016 para prestação de serviços continuados de vigilância armada para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar a Técnica Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestora do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 01/2016 – Secex/PE;
- Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada para a Secex/PE;
- Contratada: Guardsecure Segurança Empresarial Ltda – CNPJ: 42.035.097/0002-07.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA-SECEX-PE Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 02/2011 para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérvio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar a Técnica Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestora do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 02/2011 – Secex/PE;
- Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para a Secex/PE;
- Contratada: Elevadores Master Ltda – CNPJ: 03.193.254/0001-61.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art. 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA-SECEX-PE Nº 23, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 25/2016 para prestação de serviço telefônico fixo comutado para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérvio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 25/2016 – Segedam;
- Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de disponibilização de ramais DDR, na Secex/PE;
- Contratada: Claro S.A. – CNPJ: 40.432.544/0001-47;
- Gestora do Contrato: Segedam.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento do titular, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art. 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA-SECEX-PE Nº 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 2/2013 para prestação de serviços postais para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 2/2013 – Segedam;
- Objeto: Prestação de serviços postais para a Secex/PE;
- Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0007-07;
- Gestora do Contrato: Segedam.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento do titular, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art. 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA-SECEX-PE Nº 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 33/2012 para prestação de serviço de agenciamento, junto às instituições de ensino para preenchimento de bolsas de estágio para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 33/2012 – Segedam;

- Objeto: Prestação de serviços de agenciamento, junto às instituições de ensino, sediadas no território nacional, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de bolsas de estágio na Secex/PE;

- Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55;

- Gestora do Contrato: Segedam.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento do titular, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 8/2016-SECEX/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIA SECEX/PE 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder ao AUFC Fábio Moreno de Andrade Almeida, matrícula 2937-8, as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude de seu deslocamento a Brasília/DF, para participar, nos dias 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, de reuniões de trabalho com representantes da Cosocial com vistas à apresentação dos Resultados do Fisc Nordeste ao Exmo. Ministro Relator José Múcio, consoante autorização presente na peça 48 do TC 000.013/2016-1.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Portaria TCU 308, de 6 de novembro de 2015)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL (R\$)
FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	17/10/2016	21/10/2016	4,5	375,00	189,00	300,00	1.798,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
Fábio Moreno de Andrade Almeida	Recife – Brasília – Recife	Aérea	17/10/2016	21/10/2016

(Assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 980/2016 (Registro Fiscalis nº 392/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Ministério da Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/07/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 020.646/2016-0), com o objetivo de avaliar a eficácia e regularidade da atuação do componente federal do SNA, bem como as medidas adotadas para promover a implantação e bom desempenho dos componentes estaduais e municipais de auditoria, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	01/09/2016 a 23/09/2016 e 04/10/2016 a 05/10/2016	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3391-0	Adriano de Sousa Maltarollo	AUFC	SECEX-RN	01/09/2016 a 23/09/2016 e 04/10/2016 a 05/10/2016
5672-3	Monique Ribeiro Emerenciano Maltarollo	AUFC	SECEX-RN	01/09/2016 a 23/09/2016 e 04/10/2016 a 05/10/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3391-0	Adriano de Sousa Maltarollo	AUFC	SEC-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7660-0	José Arimathea Valente Neto	AUFC	SEC-RN/D1

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 392/2016, no Ministério da Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/10/2016 a 18/11/2016, com o objetivo de avaliar a eficácia e regularidade da atuação do componente federal do SNA, bem como as medidas adotadas para promover a implantação e bom desempenho dos componentes estaduais e municipais de auditoria. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/07/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 20646/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3391-0	Adriano de Sousa Maltarollo (coordenador)	AUFC	SECEX-RN	17/10/2016 a 11/11/2016 e 14/11/2016 a 18/11/2016
5672-3	Monique Ribeiro Emerenciano Maltarollo	AUFC	SECEX-RN	17/10/2016 a 11/11/2016 e 14/11/2016 a 18/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aafc José Arimathea Valente Neto, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/10/2016 a 11/11/2016	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2016 a 18/11/2016	4 dias úteis

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 876/2016 (Registro Fiscalis 322/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos órgãos Ministério da Justiça e Cidadania, Ministério do Esporte (Vinculador), Ministério das Cidades (Vinculador), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vinculador), Ministério da Saúde (Vinculador) e Ministério da Cultura, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 008.221/2016-2), com o objetivo de auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FocTVs2015, TC 010.247/2015-7, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	22/08/2016 a 09/09/2016 e 19/09/2016 a 26/09/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/09/2016 a 17/10/2016	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2574-7	Célio da Costa Barros	AUFC	SECEX-RN	22/08/2016 a 09/09/2016, 19/09/2016 a 26/09/2016 e 27/09/2016 a 17/10/2016
4442-3	George Aldi de Sousa Silva	AUFC	SECEX-RN	22/08/2016 a 09/09/2016, 19/09/2016 a 26/09/2016 e 27/09/2016 a 17/10/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4442-3	George Aldi de Sousa Silva	AUFC	SEC-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7660-0	José Arimathea Valente Neto	AUFC	SEC-RN/D1

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário

SECEX-SE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1129, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 443/2016, nos seguintes órgãos: Ministério da Saúde e Governo do Estado de Sergipe, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016, com o objetivo de *Auditar a obra a que se refere o contrato de repasse 61394/2011 (Siafi 766239), celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Sergipe*. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/09/2016 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 023.940/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5083-0	Elman Fontes Nascimento (Coordenador)	AUFC	SECEX-SE	17/10/2016 a 21/10/2016
3160-7	Wagner Ferreira da Silva	AUFC	SECEX-SE	17/10/2016 a 21/10/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rommel Dias Marques Ribas Brandão, Assessor – Assessoria da Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/10/2016 a 21/10/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 1128, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 (FASE EXECUÇÃO E RELATÓRIO)**

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis n.48/2016, nos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Ministério do Meio Ambiente (Vinculador) e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no período de 22/08/2016 a 27/01/2017, com o objetivo de avaliar em que medida as ações adotadas pela administração pública federal nas áreas de redução de consumo próprio de papel, de energia elétrica e de água evoluíram em relação ao observado quando do Acórdão 1.752/2011 - Plenário. A Auditoria é decorrente do Acórdão n. 833/2014 - Plenário (TC 026.652/2013-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6280-4	Marcelo Orlandi Ribeiro (Coordenador)	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 27/01/2017
2555-0	Antonio de Moura Lima	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 27/01/2017
5072-5	Marco Aurélio Moraes Campos	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 27/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Hugo Chudyson Araújo Freire, Diretor da 1ª Diretoria - SecexAmbiental, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	22/08/2016 a 25/11/2016	65 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2016 a 27/01/2017	45 dias úteis

LEONIR BAMPI
Secretário em Substituição

SECEX-AM

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AM Nº 8, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores NAZIAN SALES DE SOUZA, TFCE, Matrícula nº 2724-3, CLENIR VIANA GUIMARÃES, TFCE, Matrícula nº 1657-8 e VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, TFCE, Matrícula nº 9979-1, lotados no Serviço de Administração, para, sob a coordenação da primeira, sem prejuízo de suas atribuições, realizarem o inventário físico dos processos encerrados localizados nesta Secretaria destinados ao SEGED, de acordo com o artigo 1º da Portaria SECEX nº 11, de 9 de junho de 2014, em continuidade aos trabalhos iniciados constante do processo nº 004.690/2015-0.

Art. 2º Fixar data de 15 de março de 2017 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIA-SECEX/AM Nº 9, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Portaria-TCU nº 297, de 14/11/2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA - Matrícula nº 10591-0, como Fiscal de Contrato Titular e VAGNER CAVALHEIRO PRIEB - Matrícula nº 9979-1, como Fiscal de Contrato Substituto, no Contrato nº 02/2016, para prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da SECEX-AM, com as seguintes responsabilidades:

- exercer a fiscalização da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária do contrato de serviços continuados, formalizados com a Empresa FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, bem como zelar pelo cumprimento do previsto na Cláusula Sétima e Nona do Contrato nº 2/2016, cuidar da inserção das peças no processo eletrônico e alimentação do Sistema Contrata web.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretária ou Substituto legal no exercício da função.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIA-SECEX/AM Nº 10, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autorização de passagem, com anuência da SECEX para participação em Encontro da Região Norte na Sede do TCU.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução n.º 212, de 25 de junho de 2008, em especial o disposto na Seção III do Capítulo III - Da matrícula, das obrigações e das penalidades, resolve:

Art. 1º Autorizar ao Serviço de Administração realizar os procedimentos necessários à participação da Secretária da SECEX-AM, Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães (FC-5), Matrícula nº 2852-5 no II Encontro de Secretários da Região Norte, nos dias 10 e 11/10/2016, conforme autorização do Secretário Geral de Controle Externo através de correio eletrônico.

Art. 2º Conceder diárias e passagens para deslocamento à servidora acima mencionada, para o trecho, Manaus/ Brasília/Manaus, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Servidor	Data Saída	Data Retorno	Qtde Diárias	Valor Unit. (R\$) (FC-5)	Adic. Bem/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (dias úteis) (R\$)	Total (R\$)
2852-5	Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães	09/10/2016	12/10/2016	3,5	492,00	300,00	105,00	1.917,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Roteiro	Tipo	Data da Partida	Data do Retorno
Manaus-AM/Palmas-TO/Manaus-AM	Aérea	09/10/2016	12/10/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIA SECEX-AM Nº 11, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, comporem comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Imóveis e Móveis sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2016, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU 307, de 11 de dezembro de 2014, fixando o dia 13/1/2017 para a conclusão dos trabalhos.

COORDENADOR

TEFC - VAGNER CAVALHEIRO PRIEB – Matrícula Nº 9979-1

Membros

TEFC – MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA – Matrícula Nº 10591-0

TEFC – CLENIR VIANA GUIMARÃES – Matrícula Nº 1657-8

Apoio

Estagiária Administração - RAFAELA GOMES JACINTO

Art. 2º A função de Coordenador, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

Secretária

PORTARIA N.º 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no Art. 1º, Inciso XVII da Portaria-SEGEDAM nº 9, de 02/01/2015 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria- TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), sendo R\$ 800,00 (Oitocentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 – Material de Consumo, e R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339039 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, Matrícula TCU n.º 9979-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016 e comprovado até o dia 21 de novembro de 2016, nos termos da legislação em vigor.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS

Secretário Substituto

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 04, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

I - Autorizar, na forma da legislação em vigor, a Empresa Fortevip Forte Vigilância Privada EIRELI, a iniciar, às 18:00h do dia 06.10.2016, a execução dos serviços especializados de Vigilância Armada e Desarmada do Edifício Sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Amazonas, situado na Avenida Joaquim Nabuco 1193 - Centro, objeto do Contrato n° 02/2016-SECEX-AM, constante do TC- 028.310/2016-0).

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária de Controle Externo no Amazonas

SECEX-AP**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N° 1137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

(Fases Execução e Relatório)

O Secretário Substituto de Controle Externo no estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Operacional, **Registro Fiscalis nº 409/2016**, processo TC 025.809/2016-4, no seguinte órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amapá, Serviço de Auditoria no Amapá (Seaud/AP), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de **17/10/2016 a 11/11/2016**, com o objetivo de avaliar a eficácia e regularidade da atuação do componente federal do SNA, bem como as medidas adotadas para promover a implantação e bom desempenho dos componentes estaduais e municipais de auditoria.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/07/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 20.646/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10648-8	Claudio Renan da Costa Dias (Coordenador)	AUFC	SECEX-AP	17/10/2016 a 21/10/2016, 07/11/2016 a 09/11/2016 e 10/11/2016 a 11/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sr. Rafael Estéfano Crispim, Diretor da Secex-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/10/2016 a 21/10/2016 e 07/11/2016 a 09/11/2016	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/11/2016 a 11/11/2016	2 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM
Secretário Substituto da Secex/AP

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE****SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1131, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário-Substituto da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria operacional, Registro Fiscalis nº 444/2016, nos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Empresa de Pesquisa Energética, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério do Meio Ambiente, no período de 10/10/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de avaliar entraves ao licenciamento de empreendimentos de transmissão de energia elétrica e possíveis soluções mitigadoras. A auditoria é decorrente do Acórdão 3493/2014 - Plenário (TC 019.948/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10180-0	Leandro Cunha da Silveira (coordenador)	AUFC	SeinfraEle	10/10/2016 a 16/12/2016
10225-3	Bruno Fracasso	AUFC	SeinfraEle	10/10/2016 a 14/10/2016 e 31/10/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ivan André Pacheco Rogedo, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraEletrica, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	10/10/2016 a 16/12/2016	46 dias úteis

IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Fiscalização e Infraestrutura Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 962/2016 (Registro Fiscalis nº 329/2016), que disciplinou a realização de monitoramento nos órgãos Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, Empresa de Pesquisa Energética, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e Agência Nacional de Energia Elétrica, decorrente do Acórdão nº 994/2015 - Plenário (TC19228/2014-7), com o objetivo de cumprir o despacho do Ministro-Relator que solicitou monitorar os Acórdãos 1.196/2010, 1.171/2014, 184/2015 e 994/2015-TCU-Plenário, bem como analisar a última versão do PDE 2024, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	25/07/2016 a 18/11/2016	80 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2016 a 09/12/2016	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10626-7	Glauco Garcia Scandaroli	AUFC	SeinfraEle	11/10/2016 a 09/12/2016
2393-0	Regina Claudia Gondim Bezerra Farias	AUFC	SeinfraEle	25/07/2016 a 18/11/2016 e 21/11/2016 a 09/12/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2393-0	Regina Claudia Gondim Bezerra Farias	AUFC	Eletric/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6561-7	Ivan André Pacheco Rogedo	AUFC	Eletric/D1

IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO**
PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1117, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016**

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 913/2016 (Registro Fiscalis nº 180/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 962/2016 - Plenário (TC-020.700/2015-6), com o objetivo de fiscalizar os procedimentos administrativos e instrumentos contratuais que resultaram no contrato de afretamento da Plataforma Cidade de Saquarema, considerando as intersecções com outras contratações semelhantes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/08/2016 a 02/09/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/09/2016 a 07/10/2016	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena	AUFC	SeinfraPet	15/08/2016 a 02/09/2016 e 05/09/2016 a 07/10/2016
10681-0	Renato Martins Galvão	AUFC	SeinfraPet	15/08/2016 a 02/09/2016 e 05/09/2016 a 07/10/2016
10670-4	Thiago da Cunha Brito	AUFC	SeinfraPet	15/08/2016 a 02/09/2016 e 05/09/2016 a 07/10/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10670-4	Thiago da Cunha Brito	AUFC	Petro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8635-5	Marcelo Rodrigues Alho	AUFC	Petro/D1

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1118, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 966/2016 (Registro Fiscalis nº 179/2016), que disciplinou a realização de Auditoria, Conformidade, na Petróleo Brasileiro S/A, decorrente do Acórdão 962/2016 - Plenário (TC-020.700/2015-6), com o objetivo de fiscalizar os procedimentos administrativos e instrumentos contratuais que resultaram na contratação da Plataforma P-66, considerando as intersecções com outras plataformas replicantes, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	08/08/2016 a 09/09/2016	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/09/2016 a 14/10/2016	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8587-1	Julio Cesar de Camargo	AUFC	SeinfraPet	08/08/2016 a 09/09/2016 e 12/09/2016 a 14/10/2016
10664-0	Diogo Figueiredo Barcellos	AUFC	SeinfraPet	08/08/2016 a 09/09/2016 e 12/09/2016 a 14/10/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8587-1	Julio Cesar de Camargo	AUFC	Petro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8635-5	Marcelo Rodrigues Alho	AUFC	Petro/D1

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 447/2016, no seguintes órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (78 Municípios), no período de 17/10/2016 a 04/11/2016, com o objetivo de Avaliar, sob aspectos operacionais, as ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (meta 1 do PNE), com foco no Proinfância, e no monitoramento de decisões do TCU, por exemplo, do Acórdão 2515/2014-Plenário. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/08/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 21318/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2703-0	Núbia Passos Patrocínio (coordenadora)	AUFC	SECEX-ES	17/10/2016 a 04/11/2016
2628-0	Valéria Galgariny de Magalhães Melo	AUFC	SECEX-ES	17/10/2016 a 04/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc José Augusto Maciel Vidigal, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/10/2016 a 04/11/2016	13 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

EDMUR BAIDA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Núbia Passos Patrocínio	AUFC- Controle Externo	23/10/2016	26/10/2016	3.5	375.00	300.00	105.00	1507.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Núbia Passos Patrocínio	Vitória – Brasília Brasília - Vitória			23/10/2016	26/10/2016

OBSERVAÇÕES

Participação no Workshop da FOC da Educação Infantil a se realizar em Brasília nos dias 23 e 24 de outubro de 2016.

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1135, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 372/2016, nos seguintes órgãos: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Fundação Universidade Federal de Uberlândia e Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 17/10/2016 a 24/01/2017, com o objetivo de verificar a aderência à legislação aplicável acerca do relacionamento entre universidade federal e fundações de apoio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/05/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 014.170/2016-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6527-7	Vander de Oliveira Alves (coordenador)	AUFC	SECEX-MG	17/10/2016 a 11/11/2016, 14/11/2016 a 05/12/2016 e 18/01/2017 a 24/01/2017
2492-9	Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC	SECEX-MG	17/10/2016 a 11/11/2016, 14/11/2016 a 05/12/2016 e 18/01/2017 a 24/01/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Fernando Augusto Maia Machado, Diretor, Diretoria de Estado e Educação, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/10/2016 a 11/11/2016	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2016 a 05/12/2016 e 18/01/2017 a 24/01/2017	20 dias úteis

O servidor Vander de Oliveira Alves participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 17/10/2016 a 11/11/2016, de 14/11/2016 a 05/12/2016 e de 18/01/2017 a 24/01/2017.

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

JOSÉ DOMINGOS COELHO
Secretário Substituto

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1135 DE 7 DE OUTUBRO DE 2016
Portaria-TCU nº 308/2015, incisos XV e XVI da Portaria-Segedam nº 9/2015

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Vander de Oliveira Alves	FC-03	16/10/2016	21/10/2016	5,5	406,00	300,00	231,00	2.302,00
Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC- Controle Externo	16/10/2016	21/10/2016	5,5	406,00	300,00	231,00	2.302,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Lúcia Helena Teixeira Braga	Belo Horizonte – Uberlândia – Belo Horizonte	Aérea		16/10/2016	21/10/2016
Vander de Oliveira Alves	Belo Horizonte – Uberlândia – Belo Horizonte	Aérea		16/10/2016	21/10/2016

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Vander de Oliveira Alves	FC-03	7/11/2016	11/11/2016	4,5	406,00	-	189,00	1.638,00
Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC- Controle Externo	7/11/2016	11/11/2016	4,5	406,00	-	189,00	1.638,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - Portaria-TCU nº 308/2015

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Vander de Oliveira Alves	6527-7	Belo Horizonte – Ouro Preto – Belo Horizonte	197	183.21

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 1121, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento de Conformidade, Registro Fiscalis 439/2016, na Companhia Docas do Rio de Janeiro, no período de 5/10/2016 a 7/12/2016, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações deste Tribunal levadas a efeito para sanear as irregularidades encontradas no controle dos processos judiciais da Companhia Docas do Rio de Janeiro, as quais acarretam reflexos relevantes na gestão financeira da empresa, como o emprego corriqueiro da emissão de cheques administrativos para evitar penhoras *on line*. O Monitoramento é decorrente do Acórdão 3379/2015-TCU-Plenário (TC 010.364/2015-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
532-0	Jorge Tavares Buarque de Albuquerque (Coordenador)	AUFC	SECEX-RJ	5/10/2016 a 11/10/2016, 13/10/2016 a 28/10/2016 e 14/11/2016 a 7/12/2016
2851-7	Mauro Borges	AUFC	SECEX-RJ	17/10/2016 a 28/10/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Bruno Hartz, Diretor de Estado e Trabalho, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	5/10/2016 a 11/10/2016	5 dias úteis
Execução	13/10/2016 a 28/10/2016	11 dias úteis

Fase do Trabalho	Período	Duração
Elaboração do Relatório	14/11/2016 a 7/12/2016	17 dias úteis

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1133, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 445/2016, na Prefeitura Municipal de São Paulo – SP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/10/2016 a 04/11/2016, com o objetivo fiscalizar as obras para controle de inundações da Bacia Hidrográfica do Córrego Paciência, verificando a regularidade da licitação e execução contratual, preços praticados pela empresa vencedora e adequação do acompanhamento das obras pela contratante e pela Caixa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/10/2016, do Min. BRUNO DANTAS (TC 026.813/2016-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9435-8	Marcos Donizete Machado (coordenador)	AUFC	SECEX-SP	07/10/2016 a 07/10/2016, 13/10/2016 a 18/10/2016 e 31/10/2016 a 04/11/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Sandra Elisabete Alves dos Santos, Diretora, 2ª Diretoria - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	07/10/2016 a 07/10/2016, 13/10/2016 a 18/10/2016 e 31/10/2016 a 04/11/2016	9 dias úteis

Art. 3º O trabalho será realizado em conjunto com a Controladoria Geral do Município de São Paulo, com participação dos Auditores Municipais de Controle Interno Ricardo Ferreira Santos, Ivan Juncioni de Arauz e Luiz Givago Franco Dutra.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário